

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXVI — 9º DA REPUBLICA — N. 143

CAPITAL FEDERAL

SABBAO 29 DE MAIO DE 1897

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 19 de mez findo e de 22 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 25, 26 e 27 do corrente, das Directorias da Justiça, Contabilidade e Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Portarias de 27 do corrente — Expediente de 25 do corrente, da Directoria das Rendas Publicas — Expediente de 26 do corrente, da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal — Expediente de 21 e 25 do corrente, da Directoria do Contencioso.

Ministerio da Marinha — Portarias de 28 do corrente — Expediente de 22, 24 e 25 do corrente.

Ministerio da Guerra — Expediente de 14, 16, 17 e 18 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Requerimentos despachados, da Directoria Geral de Contabilidade — Expediente de 25 e 28 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Requerimentos despachados, da Directoria Geral de Viação — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

PERFEITURA DO DISTRITO FEDERAL — Expediente das Directorias do Interior e Estatistica, e de Obras e Viação.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessões do Supremo Tribunal Militar e das Camaras Civil e Criminal da Corte de Appellação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e da do Estado de Minas.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por decreto de 19 de abril do corrente anno foi concedido privilegio de invenção, por 15 annos, reservando o Governo o direito de terceiros e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da invenção, pela patente n. 2.233, a Henrique Schayé, brasileiro, negociante, morador nesta Capital, por seu procurador Adolpho Bailly, brasileiro, agente de privilegios, morador nesta Capital, para sua invenção de um novo beneficiador do cabelo, denominado:—Tonico Schayé.

— Por outro de 22 do corrente foi concedido privilegio de invenção, por 15 annos, reservando o Governo o direito de terceiros e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da invenção, pela patente n. 2.265, a João da Costa Pereira Cotrim, industrial, e Manoel Ferreira Pinto da Fonseca, negociante, brasileiros, moradores nesta Capital, para sua invenção de um producto denominado—Massa lactea phosphatada Friere de Aguiar.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 26 de março de 1897

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem afim de que:

Se paguem:

A cada um dos Deputados Leoncio Corrêa, pelo Estado do Paraná, e Manoel Fulgencio Alves Pereira, pelo de Minas Geraes, a ajuria de custo de 250\$, que lhes compete na presente sessão do Congresso Nacional;

As contas:

De 68\$400, de publicações feitas no *Diario Official*, em janeiro ultimo, por conta da Assistencia Medico-legal a Alienados;

De 1:044\$300, de fornecimentos feitos ao Hospicio Nacional de Alienados, em abril findo, por Eduardo Assis Bandeira;

De 1:167\$640, de pão fornecido pela Casa de Correção desta Capital á de Detenção, durante o mez de março ultimo, devendo ser annullada, desde já, na consignação—Sustento, curativo e vestuario dos presos—da verba n. 15, da lei do orçamento em vigor, a quantia de 1:103\$930, importancia do material empregado no alludido fornecimento;

De 200\$, do fornecimento de livros, feito pela Casa de Correção desta Capital á de Detenção, em março ultimo, devendo ser annullada, desde já, na consignação—Materia prima—do n. 15 da lei do orçamento em vigor, a quantia de 159\$600, importancia do material empregado nesse fornecimento.

Se adeante ao almoxarife do Hospicio Nacional de Alienados a quantia de 500\$ para occorrer ás despesas com enterramento de officiaes do exercito, armados e corpo de bombeiros que, acando-se alli em tratamento, vierem a fallecer, e da qual prestará contas oportunamente.

— Remetteu-se ao Ministerio da Fazenda, para os fins convenientes, cópia do decreto de 17 do corrente mez, que reformou com o soldo por inteiro, na importancia annual de 1:440\$, nos termos do art. 3º do decreto n. 193 A, de 37 de janeiro de 1890, o alferes da brigada policial João Pinto Cavalcante.

— Autorisou-se o commandante da brigada Policial a mandar substituir a mesa do aparelho telephónico da mesma brigada, pela quantia de 2:263\$000.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se:

Ao Ministerio da Guerra, que o inventario a que se procedeu no Laboratorio de Bacteriologia desta Directoria Geral, ainda não foi concluido por faltarem os esclarecimentos que lhe foram pedidos em avizo de 6 de abril ultimo, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores;

Ao prefeito do Distrito Federal, que, por conveniencias do serviço desta Repartição, fica suspensa a remoção de varios usos para o Hospital de Santa Izabel.

— Declarou-se ao chefe da commissão de construção do lazareto do Estado do Pernambuco ficar esta Directoria Geral sciente do conteúdo do seu officio n. 281, de 10

do corrente, no qual communicava ter dado cumprimento á ordem telegraphica, de 26 do mez proximo findo, e providenciado sobre os objectos existentes a bordo da lancha *Tamandare*.

— Requisitou-se do director geral do Interior, da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, cópia dos documentos relativos á lancha *Felix Martins*, os quaes constam do officio de 29 de outubro de 1895.

— Remetteram-se:

Ao director do Hospital Maritimo de Santa Izabel, para serem conferidas, as contas de Ottoni, Silva & Comp., na importancia total de 196\$000;

Ao director do Lazareto da Ilha Grande, afim de serem processadas, as contas de Moraes, Castro & Comp., na importancia de 450\$000;

Ao secretario da Repartição Central da Policia da Capital Federal, as terceiras vias das duas contas de fornecimentos de carne verde, feitos pelo almoxarifado do Lazareto da Ilha Grande á extincta colonia correccional dos Dous Rios, uma na importancia de 165\$600, relativa ao mez de outubro, e outra na de 121\$500, relativa ao de dezembro, e ambas do exercicio proximo findo, conforme requisitou ao administrador do referido lazareto;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de exame de validez a que foram submettidos Henrique Durães Pacheco, Manoel Luiz de Souza Fortes, José Antonio de Barros, Arthur Augusto Fernandes, Alfredo Pimentel Pereira, Olympio Saraiva Carvalho, Elias Manoel Romão da Silva, Bento Serzedello e João Alves Ribeiro, todos empregados daquella estrada.

Expediente de 27 de maio de 1897

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foram remettidas ás respectivas collectorias, as seguintes patentes:

ESTADO DA BAHIA

Comarca de S. Felix

Gabino Ribeiro Pedreira.
José Galvão Rocha.

Comarca do Monte Alto

Balbino Gabriel de Araujo Cajahyba.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem afim de que:

Se paguem:

Ao professor do Instituto dos Surdos-Mudos João Maximiano Mafra, a quantia de 280\$, differença entre a gratificação adicional de 200\$ annuaes que já percebia e a de 480\$ concedida por decreto de 21 de dezembro de 1893, a qual por falta de credito não lhe foi abonada no exercicio de 1894;

Ao cidadão Alberto da Rosa Dutra, além da gratificação que já lhe foi paga, o ordenado do lugar de inspector seccional da 2ª circumscripção policial urbana, relativo ao periodo de 25 de março ultimo até 10 do corrente mez, em que esteve exercendo interinamente, no impedimento do effectivo Vicente Carneiro Leão, que se achava licenciado;

As contas, na importância de 12:458\$536, dos fornecimentos feitos, em abril findo, às colonias de alienados na ilha do Governador.

Se indenize a Repartição Geral dos Telegraphos da quantia de 2:655\$725, proveniente do serviço de instalação de uma linha telephonica na residência do Vice-Presidente da Republica.

— Transmittiram-se a Ministerio da Fazenda os documentos na importância de 3:032\$830, applicada, pelo administrador das colonias de alienados, ao pagamento dos vencimentos dos empregados subalternos e das despesas miúdas relativas ao mez findo, por conta do adiantamento de 3:380\$100, que lhe foi feito no citado mez, attim de que, tomada a respectiva conta, se dá a necessaria quitação ao responsavel, visto já ter elle recolhido ao Thesouro Federal o saldo de 347\$570, devendo ser-lhe adiantada igual quantia de 3:380\$400, para identicas despesas no corrente mez.

— Autorizou-se o engenheiro deste ministerio a despendar as seguintes quantias:

De 608\$, com os reparos nos soalhos do edificio de Repartição da Policia desta Capital;

De 1:800\$, com a pintura e outros concertos da casa em que funciona a 4ª delegacia, á rua da Constituição;

De 1:150\$, com obras no proprio nacional onde se acha a 19ª estação policial, em Bota fogo. — Deu-se conhecimento ao chefe de policia desta Capital.

Requerimento despachado

Carlos Costa, ex-alfres do regimento de infantaria da brigada policial desta Capital. — Indeferido, á vista da informação do commandante da brigada policial.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao Sr. consul geral do Brazil, em Buenos Ayres, a recepção de seu officio n. 5, de 17 do corrente, no qual communicava a resolução tomada pelo Departamento Nacional de Hygiene, em sessão de 14 do mesmo mez, de supprimir a observação sanitaria aos navios procedentes do Brazil.

— Declarou-se ao director do Lazareto da Ilha Grande que o modelo de bilhetes de multa a que se refere em officio n. 124, de 21 do corrente, deixou de acompanhar a mesmo officio.

— Communicou-se ao Sr. consul geral do Brazil, em Montevideo, ter esta Directoria Geral providenciado sobre o conteúdo do seu officio de 18 do corrente.

Requerimento despachado

Oscar José de Lacerda. — Indeferido.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 27 do corrente foram concedidos:

Dous mezes de licença ao 4º escriptuario da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo, José Lobo Vianna;

Trinta dias ao 2º escriptuario da Alfandega de Paranaguá, no Estado do Paraná, Alvaro de Carvalho, a ambos com vencimento na forma da lei, o para tratamento de saúde onde lhes convier.

Foi concedida licença a pensionista do Estado D. Elisa Araújo da Silva Pereira, para residir em Portugal, por tempo indeterminado.

Ministerio da Fazenda—Circular n. 34—Em 28 de maio de 1897.

Recommendo aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministerio, para execução do regulamento anexo ao decreto n. 2.301, de 2 de julho de 1896, referente á navegação e commercio de cabotagem, que observem as seguintes prescripções:

1.ª

Nos casos do art. 35, n. 4, do regulamento n. 2.301, de 2 de julho de 1896, em que as embarcações estrangeiras houverem, por excepção, de executar os serviços ali especificados, devem os chefes de repartições proceder de accordo com a intelligencia da *Consolidação das Leis das Alfandegas*, admitindo como bagagens ou encomendas os objectos e mercadorias que até hoje são tratados e considerados nas alfandegas como pertencentes a essa categoria. Com relação aos productos agricolas e fabricas de facil deterioração, cumpre-lhes, apreciando os casos especiaes sujeitos ao seu exame, resolver sob sua responsabilidade, com o cuidado preciso para evitar abusos, como já foi determinado por este ministerio.

2.ª

Nos casos do art. 38 do regulamento citado, a assignatura do termo de responsabilidade cabe aos agentes ou consignatarios dos navios que recebem as mercadorias em transitio, baldeação ou re-exportação para as conduzir ao seu final destino.

3.ª

As infrações provenientes de transporte de generos reconhecidamente nacionaes, não acompanhados de despachos ou guias estatuaes, nem constantes dos rôes de carga, accrescidos, portanto, aos respectivos carregamentos, são passíveis das penalidades do art. 340 da *Consolidação das Leis das Alfandegas*, convindo, nos casos em que os productos ou mercadorias não se distinguem ao primeiro exame ou conferencia, dos similares estrangeiros, recorrer ás facturas e demais documentos que possam offerecer base á decisão que deva ser tomada.

4.ª

Tratando o art. 43, paragrapho unico do regulamento citado, de embarcações brazileiras de longo curso, com escala pelos portos nacionaes, deve ser applicada a sua disposição ás mercadorias ou productos indigenas que tenham similares estrangeiros.

Portanto, a conferencia desses artigos e a verificação dos documentos que os devem acompanhar, obedecem ás regras estabelecidas para a fiscalização, quanto á sua procedencia e destino.

5.ª

Todas as mercadorias nacionalizadas, navegadas por cabotagem, devem ser embarcadas mediante despacho revestido das formalidades exigidas pela *Consolidação das Leis das Alfandegas*, e seguirão após as conferencias estatuidas no art. 568 da mesma *Consolidação*, considerando-se documento sufficiente para satisfazer a exigencia do paragrapho unico do art. 41 do regulamento citado, a certidão do despacho de cabotagem.

6.ª

Quando se der falta de remessa de guias devem os inspectores das Alfandegas remittent's dar conhecimento immediato, por telegramma, ás Alfandegas destinatarias declarando si dessa falta é culpada a repartição remittente ou o capitão do navio.

7.ª

Para a prompta expedição das guias de cabotagem, quando este serviço for feito fora das horas do expediente commum, cumpre que a guarda-mória das Alfandegas ao receber as guias ou despachos de embarque de

productos nacionaes ou mercadorias nacionalizadas, com o recibo competente do capitão ou official de bordo, fecho o expediente do navio, remittendo por mão do commandante os documentos referentes a taes cargas.

8.ª

Sendo licito ás embarcações que gosam dos privilegios de paquetes e fazem serviço postal a entrada e saída de dia ou de noite nos portos alfandegados, cumpre aos Srs. inspectores das Alfandegas facilitar a descarga e desembarque de taes embarcações, com a segurança que os regulamentos fiscaes determinam, evitando indevida estadia nos ancoradouros, convindo para este fim que os respectivos agentes satisfaçam o preceituado no art. 46 do regulamento de 2 de julho de 1896. — Bernardino de Campos.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 26 de maio de 1897

Expediente do Sr. Ministro:

Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 83—Communica que não pôde autorizar a expedição do titulo declaratorio do vencimento de inactividade do 1º official da Administração dos Correios desta Capital José Bernardino Ribeiro Guimarães, na ausencia do termo de inspecção de saúde.

— Aª Delegacia Especial do Rio Grande do Sul:

N. 27—Declara que não pôde ser dada autorização para augmentar com mais 70 praças a força incumbida da fiscalização do contrabando, porque o saldo do credito da respectiva verba não comporta a despesa.

Dia 27

Expediente do Sr. director:

Aª Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal desta Capital:

N. 265—Communica que deixa de satisfazer a sua requisição de 10 de abril ultimo a favor de Henrique Alexandre Salambier, porque o emprestimo do cofre de orphãos, a que ella se refere, não possui saldo.

Aª Alfandega do Maranhão:

N. 34—Communica que o Sr. Ministro resolveu indeferir a petição do D. Rosa Leonor da Silva Castro para continuar a recolher as contribuições para o montepio de seu filho Thadeu da Silva Castro, ex-guarda da mesma alfandega.

— Aª do Ceará:

N. 48—Exige a remessa da declaração de familia feita pelo contribuinte do montepio José Maria Menna Barreto, 2º escriptuario da mesma repartição, para se poder resolver sobre o abono das pensões respectivas o do quantitativo de funeral ou luto a que se julgam com direito a sua viuva e filhos.

— Aª de Santos:

N. 35—Recommenda que mande passar aponas um titulo de pensão de montepio ao pae do fallecido contribuinte Bernardino Senna Oliveira, guarda dessa alfandega, para o que lhe devolve o processo e os dous titulos enviados com o officio n. 218, de 31 de julho do anno proximo passado.

— Aª de Porto Alegre:

N. 76—Manda receber do ex-engenheiro de 1ª classe da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana José Coelho Parreira as quotas de annuidade para o montepio obrigatorio, a partir de janeiro ultimo.

— Aª do Rio Grande do Sul:

N. 46—Idem, idem, idem do ex-auxiliar da construcção da mesma estrada, Joaquim Honorato de Almeida, idem;

N. 47—Idem, idem, idem dos ex-auxiliares da mesma construcção, José Bernardino Teixeira Barbosa e Joaquim Thomaz de Faria, idem.

— Aª Delegacia de Goyaz:

N. 19—Remette os titulos declaratorios das pensões de montepio da viuva e filhos do contribuinte Antonio da Cunha Bastos, amannuense da Sub-contadoria da Repartição Geral dos Telegraphos.

Directoria das Rendas Publicas

Dia 25 de maio de 1897

Expediente do Sr. Ministro :

Ao Ministerio da Industria :

N. 82—Roga que providencie para que, por conta deste Ministerio, seja franqueada pelo Correio desta Capital a correspondencia que o Laboratorio Nacional de Analyses tem de entreter com os consulados do Brazil e outras repartições e institutos dos paizes com os quaes temos convenções e tratados.

—Ao Ministerio da Justiça :

N. 62—Em resposta do aviso n. 1.310, de 7 deste mez, declara que na Alfandega de S. Paulo não ha mobilidade disponível que possa servir para a sala das audiencias do juiz seccional d'aquelle Estado ;

N. 65—Pede que informe em que condições foi adquirido o proprio nacional com frente para a rua Fresca e occupado por esse Ministerio, com a estação de desinfeção existente á praia D. Manoel, afim de que se possa providenciar convenientemente sobre o assumpto em questão.

—Ao governador do Amazonas :

N. 12—Dependendo os pedidos de isenção de direitos de formalidades imprescindíveis á justificação do despacho, as quaes se acham consignadas nos regulamentos em vigor e nas preliminares da tarifa, pede a attenção desse governo para as referidas formalidades, sem as quaes não serão satisfeitas as solicitações de tal natureza; e remette um exemplar da circular n. 49, de 30 de outubro de 1896, que elucidia o assumpto.

Identica aos presidentes e governadores dos Estados de :

Sergipe, sob n. 13; Ceará, sob n. 10; Espirito Santo, sob n. 9; Goyaz, sob n. 5; Mato Grosso, sob n. 13; Minas Geraes, sob n. 22; Parahyba, sob n. 7; Rio de Janeiro, sob n. 21; Rio Grande do Sul, sob n. 26; S. Paulo, sob n. 53; Amazonas, sob n. 12; Alagoas, sob n. 13; Bahia, sob n. 25; Maranhão, sob n. 14; Pará, sob n. 19; Paraná, sob n. 16; Pernambuco, sob n. 12; Paraíba, sob n. 15; Rio Grande do Norte, sob n. 11; Santa Catharina, sob n. 11.

—Ao Governador de Pernambuco :

N. 11—Senão de instantã necessidade que a justiça federal desse Estado tenha justificação conligna em premio pertencente á União, como conveniã a nitidez de suas attribuições, pede que ordene as necessarias providencias para que o sobrado, proprio nacional, sito á rua Quinze de Novembro e occupado pela sala das audiencias, Tribunal do Jury e Relação Estadual, seja desimpedido e entregue para aquelle fim ao respectivo juiz seccional.

—Expediente do Sr. director :

A' Alfandega do Maranhão :

N. 28—Communica haver o Sr. Ministro da Fazenda, por despacho de 7 do corrente, resolvido autorizar essa inspectoría a contractar, por arrematação, dentro do credito consignado em o n. 26 do art. 7º da lei do orçamento em vigor, os reparos e concertos dessa alfandega e fornecimento de materiaes e utensis necessários ao seu regular funcionamento, conforme aquelle dispositivo legal.

—(Identica às Alfandegas do Ceará, sob n. 20; do Rio Grande do Norte, sob n. 11.

A' de Pernambuco :

N. 28—Declara que o Sr. Ministro da Fazenda ordenou que fosse preenchida a formalidade legal que falta nos inclusos papeis, relativos ao pedido de isenção feito pela *Western and Brazilian Telegraph Company Limited*, para o material destinado ao seu serviço, cumprindo a mesma companhia juntar certificado do engenheiro chefe telegraphico do districto, que é por lei o fiscal competente.

Declara, outrossim, que se consideraram sanadas as demais lacunas de que trata a informação annexa ao officio dessa repartição, de 5 do corrente;

—A' de Santos :

N. 69—Declara ter o Sr. Ministro da Fazenda autorizado a isenção de direitos, na forma do actual orçamento, para 500 caixas, importados por intermedio da firma José Werstahn e destinados ao Corpo de Bombeiros da Capital desse Estado.

—A' Collectoria de Nitheroy :

N. 3—Declara ter o Sr. Ministro da Fazenda, por despacho de 8 do corrente mez, resolvido que as rendas federaes do municipio de S. Gonzalo continuem, como até agora, a ser arrecadadas por essa collectoria, visto não convir a transerência de tal serviço á collectoria recentemente alli estabelecida, conforme communicou o Sr. secretario das Finanças desse Estado.

—A' de S. Gonzalo :

N. 1—Declara que, por despacho de 14 do mez findo, o Sr. Ministro da Fazenda resolveu que as rendas federaes desse municipio continuem, como até agora, a ser arrecadadas pela Collectoria de Nitheroy, attendendo a que sendo pouco avultadas as mesmas rendas, das quaes estão excluidos os impostos de fumo e bebidas cuja arrecadação compete á Collectoria desta Capital, pequena vantagem lhe traria a percentagem a perceber e da qual teria de deduzir a somma precisa para a aquisição dos livros competentes.

Directoria do Contencioso

Dia 24 de maio de 1897

Expediente do Sr. Ministro :

N. 81—Sr. Ministro da Industria, Vição e Obras Publicas—Respondendo o vosso aviso n. 3.000, de 11 de dezembro ultimo, em que solicitais a este Ministerio as necessarias providencias, afim de se autorizar a Delegacia Fiscal do Thesouro do Estado de Minas Geraes a restituir a João Norza a quantia de 6.000\$, sendo 1.000\$ em uma cédula da Caixa Economica e 5.000\$ em moeda corrente, por elle depositada em 29 de março de 1895, como garantia do contracto celebrado com Severino Norza para execução das obras do ramal de Ouro Preto á Marianna, pois, segundo informa o engenheiro-chefe do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, em officio n. 105, de 9 de novembro do anno passado, os ex-empreiteiros Norza & Maciotta acham-se quitos com o respectivo pessoal operario, tenho a declarar que não pode ser satisfeito o pedido constante do citado aviso.

Das informações prestadas pela Delegacia Fiscal de Minas Geraes, em officio n. 11, de 16 de fevereiro do corrente anno, consta ter sido aquella caução effectuada para garantia do contracto celebrado por Severino Norza e não pela firma collectiva de Norza & Maciotta, que, entretanto, declara o referido engenheiro, são os empreiteiros de taes obras; e mais ainda que, em virtude de uma carta rogatoria expedida pelo juiz seccional respectivo, foi a quantia em deposito embargada naquella repartição, a requerimento de Archimedes G. He & Comp., que se dizem prejudicados pelos mesmos ex-empreiteiros, por falta de cumprimento do um contracto feito com os embargantes, relativo ás obras de que se trata.

Saude e fraternidade. — Bernardino de Campos.

Dia 25

N. 61.—Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores—Em resposta ao aviso n. 114, de 28 de janeiro ultimo, no qual me transmitistes incluso, o officio, que vos dirigiu em 15 do mez anterior, o Dr. juiz seccional do Estado de Minas Geraes reclamando contra o facto de haver o respectivo delegado fiscal do Thesouro Federal deixado de satisfazer o officio requisitorio do mesmo juiz para levantamento do saldo de 2.331\$410 verificado a favor do ex-collector José Martiniano do Sydnalde, na execução contra elle promovida pela Fazenda Nacional, tenho a declarar-vos que foi regular o procedimento daquelle funcionario não dando cumprimento ao requisitorio; por isso que se reconheceu posterior-

mente a remessa da conta corrente para o processo executivo, ser maior o alcance por que é responsavel o ex-collector.

Quanto á segunda parte da alludida reclamação, este Ministerio vai providenciar no sentido de não se reproduzirem os factos a que se refere o Dr. juiz seccional do dito Estado.

Saude e fraternidade. — Bernardino de Campos.

Dia 26

N. 22.—Sr. Dr. procurador seccional da Republica no Estado do Rio de Janeiro.—Sciencia, pelo officio que me dirigistes em data de 7 do corrente, sob n. 86, dos incidentes que se deram na acção da demarcação judicial das terras pertencentes á Fazenda Nacional, adquiridas de Duvivier & Comp., resultando ser annullado o respectivo processo, declaro que deveis requerer a entrega da escriptura de compra que se acha junta aos autos e propor nova acção contra Ignacio Dias Paes Leme e mais interessados na fazenda S. Pedro; para o que solicito de vossa parte todo o cuidado.

Saude e fraternidade. — Bernardino de Campos.

N. 61.—Sr. Ministro da Industria, Vição e Obras Publicas—Constando achar-se nesta Capital o capitão do ex-rcito Felinto Alcino Braga Cavalcanti que, segundo informa o inspector da Alfandega do Estado do Pará, em officio n. 6, de 11 de setembro do anno passado, figura nos balanços dessa repartição como responsavel pela quantia de 66:170\$489, de que não prestou contas, restante da de 189:938\$047 que, na qualidade de director da Goyana Brasileira, recebeu dos cofres publicos para as despesas de colonização e outros de character reservado, que alludia em vosso aviso n. 40, de 11 deste mez, rogo-vos digneis de expor as necessarias providencias afim de que, por intermedio do Ministerio da Guerra seja o referido responsavel intimado a vir prestar as contas do alcance verificado.

Saude e fraternidade. — Bernardino de Campos.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 28 do corrente, foram nomeados :

Director interino das officinas de machinas do Arsenal de Marinha desta Capital, o engenheiro naval de 2ª classe capitão do fragata Joaquim Ribeiro da Costa;

Ajuntante da Directoria de Machinas do mesmo arsenal, o engenheiro naval de 3ª classe capitão-tenente Bartholomeu Francisco de Souza e Silva;

Escravente interino da Directoria de Hydrographia da Repartição da Carta Maritima Artinio Ferreira Mamede;

Continuo da Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha desta Capital Henrique Leão Vauekert.

Para o corpo de artífices de marinha :

Carpinteiros de 1ª classe :

Luiz Paulino de Carvalho.

Januario Ciavolino.

Carpinteiros de 3ª classe :

Alexandre Antunes Marius.

Alfredo Gonçalves Murga.

Cypriano da Silva.

Serralheiros de 2ª classe :

Pedro Cactano de Oliveira.

Francisco José de Lima.

Serralheiros de 3ª classe :

Aureolino Lellis de Mendonça.

Deraldo Alves de Oliveira.

Possiloni Mariano de Souza.

Lourenço Candido Leclor.

Joaquim Luiz Moreira.

Caldeireiro de cobre e ferro de 2ª classe:

Julião Marciano da Silva.

Caldeireiros de cobre e ferro de 3ª classe:

Moysés Euclides da Silva.

Venancio da Costa Pinto.

José Joaquim da Silva.

Antonio Malachias da Purificação.

Nicacio Arsenio Gomes.

Concedeu-se ao cirurgião de 5ª classe Dr. Antonio Alves da Silva Junior tres mezes de licença para tratar de sua saude onde lhe convier.

Expediente de 22 de maio de 1897

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando providencias para que á Alfandega da cidade do Rio Grande do Sul sejam concedidos, pelas verbas abaixo mencionadas, os seguintes creditos: Companhia de Invalidas, 1:154\$997; munições navaes, 61:422\$711; combustivel, 46:795\$320; fretes, etc., 680\$008; eventuaes, 3:876\$892; tendo sido feitas, para esse fim, as competentes annullações nas quotas distribuidas ao Districto Federal pelas verbas—Munições navaes—Combustivel—Fretes—Eventuaes.—Communicou-se á Contadoria e á citada alfandega.

—Ao chefe do Commissariado Geral da Armada, declarando que fica designado o dia 26 do corrente para começarem as provas do concurso para preenchimento de uma vaga de escrevente da secretaria do mesmo Commissariado, sendo examinadores os lentes da Escola Naval que forem indicados pelo respectivo director.—Expediu-se aviso á Directoria da citada escola.

—A' Contadoria, autorizando a providenciar sobre o pagamento da factura de Whitehead & Comp., na importancia de £ 2.182—10—0, proveniente do fornecimento deapparehos torpedicos encomendados por este ministerio.—O respectivo conhecimento foi remetido ao Arsenal desta Capital.

—Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, rogando providencias afim de que o operario do Arsenal de Marinha desta Capital Francisco Hostilio Cervantes seja dispensado da guarda nacional, visto serem necessarios os seus trabalhos naquelle estabelecimento.—Communicou-se ao arsenal.

—Ao Ministerio das Relações Exteriores, agradecendo a remessa dos ns. 9 a 12 do periodico intitulado *Instruções para Navegantes*, contendo 46 editaes do Imperial Almirantado Alemão sobre a navegação nas respectivas aguas.—Estes impressos foram remetidos á Carta Maritima.

—Ao Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Londres, agradecendo a remessa de impressos da Repartição Hydrographica do Almirantado Inglez.—Transmittiram-se esses impressos á Carta Maritima.

—Ao Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Liverpool, agradecendo a remessa em duplicata, do aviso aos navegantes, sob n. 3, de 5 do mez ultimo, expedido pela *Northern Lighthouse Board*, de Edinburgh.—Transmittiu-se esse aviso á Carta Maritima.

—Ao Arsenal do Rio, declarando que, em vista do parecer do Conselho Naval, emitido em consulta n. 7.730, de 11 do corrente, não pôde ser attendido o requerimento em que o guarda de policia desse arsenal Americo Jacintho pediu para ser contado como de campanha o seu tempo de serviço durante a revolta de 6 de setembro de 1893.

—A' Bibliotheca e Museu de Marinha, transmittindo o mappa dos navios a vela e a vapor da marinha mercante brasileira, matriculados na Capitania do Porto do Estado de Sergipe.

—Ao Arsenal do Pará, autorizando a contractar com a Companhia Luz Electrica a iluminação da area desse Arsenal e suas dependencias e declarando que opportunamente a Alfandega desse Estado será habilitada com o credito de 7:455\$600 para attender a semelhante despesa.

Dia 24

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando expedição de ordens:

Afim de que, por conta das competentes verbas do orçamento em vigor, sejam pagas as facturas annexas á relação n. 10, na importancia total de 119:840\$773, proveniente do fornecimento de varios artigos ao Arsenal de Marinha e Commissariado Geral da Armada, nos mezes de janeiro a abril do corrente anno (aviso n. 1.157);

— Para pagamentos:

Pelas respectivas verbas do orçamento em vigor, da quantia de 25:071\$160 em que importam as facturas annexas ás respectivas notas, provenientes de publicações e fornecimentos para diversas repartições deste ministerio, nos mezes de janeiro a abril do corrente anno (aviso n. 1.158);

Da divida do exercicio findo de que é credora a firma Wilson Sons & Comp., na importancia de 4:935\$304, de conformidade com o processo n. 2.883.

—Ao Tribunal de Contas, declarando, com relação ao pedido de informação sobre o tempo em que tiveram execução o fornecimento, encaixotamento e transporte de objectos a que se refere o contracto de 29 de novembro de 1894, que foram realizados no corrente anno.

—Ao chefe interino do Corpo de Engenheiros Navaes, declarando ter resolvido nomear uma commissão composta do mesmo chefe, como presidente, e dos directores das officinas do Arsenal desta Capital, como membros, para examinar e avaliar as usinas metallurgicas do Pol. das Neves, de propriedade de Hime & Comp, informando ao Governo sobre a conveniencia da aquisição de taes usinas.—Communicou-se ao inspector do arsenal.

—Ao inspector do Arsenal de Marinha do Estado do Pará, autorizando a mandar dar despeza, mediante as formalidades legais, de duas machinas e duas caldeiras entregues ao mesmo arsenal pelo machinista João José de Sant'Anna, quando em serviço na flotilha do Amazonas.—Communicou-se ao Quartel-General.

—A' Contadoria, autorizando:

A mandar organizar processo para pagamento, por exorcicio findo, ao servente do Commissariado Geral da Armada Antonio José Pereira, da gratificação a que se refere o aviso de 12 de abril ultimo, pelos serviços extraordinarios que desempenhou na dita repartição, durante o periodo de 6 de setembro a 31 de dezembro de 1893;

A providenciar no sentido de ser imposta ao fornecedor de pão á Escola Naval, em vista da má qualidade desso genero, a multa estabelecida no competente contracto.—Communicou-se ao referido estabelecimento.

—Ao Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas, declarando que foram tomadas as providencias necessarias afim de que as embarcações não ancoram nas proximidades do alinhamento do cabo submarino collocado pela Repartição Geral dos Telegraphos para servir ás linhas do norte, do caes do Pharoux á praia do Gragoatá, e assignalado por duas boias, pintadas de preto, com a inscripção—Cabo Submarino.

—Ao Tribunal de Contas, transmittindo cópia do contracto celebrado com Rezende & Silva para encarregar-se da restauração de 15 telas existentes na bibliotheca de marinha.—Communicou-se á Contadoria.

—Ao Arsenal de Matto Grosso, communicando o indeferimento do requerimento em que o operario Manoel Ferreira de Souza pediu que a seu tempo de serviço, como operario, fosse adicionado o periodo de 1 de junho de 1882 a 1 de março de 1892, no qual serviu como praça na companhia de marinheiros nacionaes, nesse Estado.

—A' Capitania do Porto do Amazonas, transmittindo, afim de ser informado, o requerimento em que Manoel Agostinho Madeira residente nessa cidade, pede, por aforamento, o terreno de marinha sito no fundo

de sua propriedade e onde construiu uma carreira para encaixe de embarcações, com licença da Intendencia Municipal.

Dia 26

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando expedição de ordens:

Sobre o pagamento ao *London and Brazilian Bank, limited*, como procurador da firma W. G. Armstrong Mitchell & Comp., limited, da quantia de £ 4966-13-4, em que importa a 5ª prestação, vencível de accordo com o contracto lavrado em 20 de dezembro de 1895 (aviso n. 1.168);

Afim de que seja a Alfandega do Estado do Pará habilitada com o credito de 7:455\$600, pela verba—Eventuaes—do orçamento em vigor, para occorrer á despeza com a iluminação electrica do Arsenal de Marinha do referido Estado.—Communicou-se á Contadoria e á citada alfandega.

—A' Contadoria de Marinha, declarando que não pôde ser attendido o requerimento em que o patrão das embarcações do arsenal desta Capital José Alves da Fonseca pede permissão para augmentar a contribuição para o Asylo de Invalidos, com a quota correspondente á diaria que actualmente percebe.—Communicou-se á Insp.ção do Arsenal de Marinha desta Capital.

—A' Secretaria da Camara dos Deputados, transmittindo, para os fins convenientes, não só o requerimento em que os fleis do almoxarifado do Arsenal de Marinha desta Capital pedem ao Congresso Nacional augmento de vencimentos, mas tambem cópia do officio n. 344, de 14 do corrente, do inspector do referido arsenal, no qual presta esclarecimentos sobre essa pretensão.

—A' Escola Naval, declarando, de accordo com o parecer do conselho naval enunciado em consulta n. 7.728, de 18 do corrente, que o Dr. Affonso Pinto Guimarães, lente substituto de direito, não é obrigado á repetição das lições do respectivo cathedratice e que só lhe assiste direito a perceber gratificação quando accidentalmente substitui-o.

—A' Capitania do Porto do Rio Grande do Sul, transmittindo, já assignadas, as cartas de machinistas de 4ª classe que vieram appensas ao officio n. 68, de 5 do corrente e pertencentes a José Maria da Silveira Egas, Amândio Candido Ferreira, Ricardo Grasse, João Carlos Gauterio, Joahn Cornelius Fetigerald e Bronislau Baginski.

—Ao Arsenal da Bahia, declarando que, em face do art. 59 do regulamento que baixou com o decreto n. 2.091, de 13 de setembro de 1895, cabe a essa inspecção resolver acerca do requerimento em que Ricardo da Silva Bessa pediu o pagamento da quantia de 196\$000 que despendeu com o enterro do operario pensionista desse arsenal João da Silva Bessa, devendo ter em vista o disposto no art. 17 do mesmo regulamento.

Ministerio da Guerra

Expediente de 14 de maio de 1897

Ministerio dos Negocios da Guerra—Rio de Janeiro, 14 de maio de 1897.

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — De ordem do Sr. Presidente da Republica, passo ás vossas mãos, para os fins convenientes, a inclusa proposta que o mesmo Sr. Presidente dirige ao Congresso Nacional para a fixação das forças de terra no exercicio de 1898.

Saule e fraternidade.—Francisco de Paula Argollo.

PROPOSTA

Srs. membros do Congresso Nacional — Em cumprimento do preceito constitucional, apresento-vos a seguinte proposta:

Art. 1.º As forças de terra para o exercicio de 1898 constarão:

§ 1.º Dos officiaes das differentes classes do exercito, de accordo com as leis vigentes

§ 2.º Dos alumnos das Escolas Militares até 1.200 praças e 200 para a Escola de Sargentos.

§ 3.º De 28.160 praças de pret, distribuidas de accordo com os quadros em vigor, as quaes poderão ser elevadas ao dobro ou mais, em circumstancias extraordinarias.

Art. 2.º Estas praças serão completadas pela forma expressa no art. 87, § 4.º, da Constituição e na lei n. 2.556, de 26 de setembro de 1874, com as modificações estabelecidas no decreto n. 10.220, de 30 de abril de 1889, e nos arts. 3.º e 4.º da lei no 39 A, de 30 de janeiro de 1892, ficando em vigor o parographo unico do art. 2.º e art. 3.º da lei n. 394, de 9 de outubro de 1893.

Art. 3.º Enquanto não for executado o sorteio militar, o tempo de serviço para os voluntarios será de cinco annos, podendo o engajamento dos que tiverem concluido esse serviço ter logar por mais de uma vez e por tempo nunca maior tambem de cinco annos de cada vez.

Art. 4.º As praças que, findo seu tempo de serviço, se engajarem por tres annos, receberão, em dinheiro, o valor das peças de fardamento que, pela legislação vigente, são distribuidas aos recrutados, tendo direito a igual favor si, após os tres annos, reengajarem-se por mais dous.

Art. 5.º As praças que concluirem o tempo de serviço e de novo se engajarem, ou que, por deliberação do Governo, não tiverem immediatamente baixa, assim como as que puderem continuar a servir independentemente de engajamento, em virtude de disposição vigente, como as praças graduadas, perceberão, assim como os voluntarios, as gratificações estipuladas na lei n. 247, de 15 de dezembro de 1894, e, quando forem escusas do serviço se lhes concederá nas colonias da União um prazo de terra de 1.089 ares.

Art. 6.º São revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 14 de maio de 1897.—O Presidente, *Prudente J. de Moraes Barros*.

—Ao Ministro da Fazenda, pedindo providencias para que no Thesouro Federal, á vista do processo de divida de exercicios findos, que se remette, n. 18.695, seja paga a João Telles a quantia de 2:654\$453, proveniente de transporte de fardamento pertencente ao 20.º batalhão de infantaria.

—Ao Ministro da Industria, Viacão e Obras Publicas, solicitando providencias para que seja transferido da pratica em que se acha no Observatorio do Rio de Janeiro para a Estrada de Ferro Central do Brazil o capitão de artilharia José Maria Moreira Guimarães, conforme pediu.

—Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo :

A patente e mais papeis do major reformado do exercito Innocencio de Sant'Anna Velloso, afim do que, julgando do direito que allega á percepção de mais uma quota, seja lançada na respectiva patente a divida apostilla ;

Para tomar na consideração que merecerom, os papeis em que Elpidio José da Silva Azevedo, allegando ser major honorario do exercito, pede que lhe seja passada a patente das honras do posto immediato a que se julga com direito.

—Ao inspector da Alfandega do Ceará, autorizando a effectuar a Francisco Manoel Esteves o pagamento da quantia de 11\$160, importancia do soldo a que teve direito em dezembro de 1895 seu filho Antonio Gentil Esteves Napoleão, soldado do 6.º batalhão de artilharia, fallecido a 2 de fevereiro de 1896.

—Ao director do Arsenal de Guerra da Capital, mandando admittir na companhia de aprendizes artifices do mesmo arsenal, quando houver vagas e satisfeitas as exigencias regulamentares, os menores Americo Alves de Macedo e José Pereira, conforme pediram Augusto Alves de Macedo e Joanna Maria da Conceição.

—A' Repartição de Ajudante-General :

Approvando a nomeação feita pelo commandante do 7.º districto militar, do alferes

honorario do exercito Manoel José de Araujo, para exercer interinamente o logar de agente da enfermaria militar de Nioac.

Declarando sem effecto a portaria de 25 de março ultimo, transferindo do 13.º regimento de cavallaria para o 14.º da mesma arma o alferes Geraldo Lins Caldas.

Transferindo :

Na arma de cavallaria, o tenente Joaquim Antonio de Azevedo, do 14.º regimento para o 13.º, e deste para aquelle corpo o tenente Raymundo de Abreu ;

Para o 22.º batalhão de infantaria o alferes do 30.º da mesma arma Maximino Ferrão de Gusmão Lima.

Mandando :

Averbar nos assentamentos do major medico de 3.ª classe do exercito Dr. Silvino Pacheco o louvor constante da ordem do dia n. 4, de 22 de março findo, do commando do 3.º districto militar, e nos do alferes do 32.º batalhão de infantaria Timotheo do Amaral Oestrich as alterações constantes da relação que se remette, com elle occorrida ; quando serviu nas forças sob o commando do capitão de artilharia Joaquim Thomaz dos Santos e Silva Filho ;

Engajar, por tres annos, com destino ao 2.º batalhão de engenharia e sargento-ajudante do 2.º batalhão de artilharia Olyntho Campello Barbalho, conforme pediu ;

Publicar, em ordem do dia da mesma repartição, a desistencia que fez o alferes Diogo Valladão, da licença que obteve para matricular-se na Escola Militar do Ceará, no corrente anno, devendo o mesmo official recolher-se ao seu batalhão ;

Declarar ao commandante do 2.º districto militar que foi approvada a baixa concedida ao agente da enfermaria do Hospital Militar da guarnição do Recife, Nicoláo Gomes da Silva ; recomendoando-se, porém, ao dito commandante o disposto na portaria de 5 de janeiro ultimo, que determina que taes assumptos sejam resolvidos pelo Governo.

—A' Repartição de Quartel-Mestre-General, approvando as tabelas de distribuição de dietas das enfermarias militares de Nioac, S. Luiz de Cáceres e Hospital Militar de Curitiba.

Dia 17

Ao Sr. 1.º secretario da Camara dos Deputados, enviando, para ser presente á mesma Camara, os requerimentos em que :

O preparador e conservador do gabinete de physica da Escola Militar da Capital Federal, José Corrêa de Souza Lopes, pede ao Congresso Nacional que os seus vencimentos sejam equiparados aos do preparador de physica da Escola Polytechnica ;

O 2.º sargento do 1.º regimento de artilharia Octavio Ferreira Gomes pede ao mesmo Congresso ser promovido ao posto de alferes ou que se mande ficar sem effecto a baixa do serviço que tivera quando alferes em commissão do 30.º batalhão de infantaria, e continuar no exercito como alferes graduado.

—Ao Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas, solicitando a expedição de ordens para que :

Sejam admittidos a praticar em telegraphia, na estação de Porto Alegre, sem prejuizo do serviço militar, o 1.º sargento Ezequiel Diogenes, os 2.ºs sargentos Antonio Ribeiro de Magalhães, João de Figueiredo Porto, Osman Pereira Rebouças, Mario Goulart de Castro, Ataliba Machado Telles e Miguel Antunes de Freitas, o furriel Rodolpho Clausen e os soldados João Bento e Manoel José dos Santos Segundo. — Comunicou-se á Repartição de Ajudante-General ;

Tambem seja admittido a praticar na Estrada de Ferro Central do Brazil o tenente do corpo de estado-maior de 1.ª classe Agostinho de Souza Neves Junior. — Comunicou-se á dita repartição.

Declarando que não consta ter sido alistado no exercito, nem no Batalhão Tiradentes, o praticante da administração dos correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro Fortunato Dias Cesar.

— Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo :

Para os devidos effectos, os papeis tratando do embargo que oppõe o alferes do 14.º batalhão de infantaria Manoel de Mello Montenegro á sentença de 28 mezes de prisão, a que foi condemnado pelo mesmo Supremo Tribunal ;

Para os fins convenientes, os papeis em que o alferes honorario do exercito Ignacio Alexandre Sampaio, allegando achar-se comprehendido nas disposições do decreto de 12 de novembro de 1894, pede que se lhe passe patente das honras do posto immediato ; e os em que Jorge Salvador Soares pede que a patente que lhe confere as honras do posto de alferes do exercito seja remetida á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Paraná ; visto não ter ainda sido passada a mesma patente ;

Para consultar com o seu parecer, a informação da Repartição de Ajudante-General, tratando do facto de existirem no exercito dous alferes com igual nome, ambos considerados primeiramente alferes em commissão e depois promovidos á effectividade do posto na supposição de tratar-se de um só individuo ;

O requerimento em que o major medico de 3.ª classe do exercito Dr. Leovigildo Honorio de Carvalho pede, como reparação de preterições que diz ter soffrido, antiguidade de seu posto de 27 de março de 1890 ;

Os papeis em que o capitão do corpo de engenheiros Antonio Pinto de Almeida pede se mande trancar a nota lançada no *Almanak Militar*, de haver perdido oito mezes e nove dias de sua antiguidade de praça e posto, por effecto de licença obtida para tratar de seus interesses.

—Ao inspector da Alfandega da Bahia enviando, para informar, o requerimento em que D. Manoela Oliveira da Silva, viuva do capitão Rufino Evangelista Silva, pede pagamento do quantitativo destinado ao enterramento de officiaes do exercito.

—Ao inspector da Alfandega de Porto Alegre, tambem para informar, o requerimento em que Antonio Pinto Palmeira da Fontoura pede certidão de sua patente de capitão honorario do exercito, visto não lhe ter sido ella entregue pela mesma alfandega.

—Ao delegado fiscal do Thesouro Federal em S. Paulo, enviando, para informar, os papeis acerca da indemnização pedida pelo capitão, hoje major reformado do exercito, Manoel Alves de Azevedo, da importancia descontada em seus vencimentos a titulo de imposto de 2% durante o periodo da revolta.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 17 de maio de 1897.

Ao Sr. general de divisão Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat, ajudante-general.

Tendo-me sido concedida, por decreto de hoje, a exoneração que solicitei do cargo de Ministro da Guerra, cumpre agradecer-vos e louvar-vos pelo auxilio efficaz que me prestastes no exercicio espinhoso das funções daquelle cargo e pela correção e zelo que desenvolvestes no desempenho da commissão de que estais investido.

Assim procedendo, cedo não somente ás inspirações do meu reconhecimento e da minha estima pessoas, porém tambem ás que decorrem do meu amor á causa da Republica, que é a da dignidade e do engrandecimento de nossa Patria, que sempre soubestes ante por a quaesquer outras considerações, hypothecando-lhe, ainda com sacrificio e nas épocas mais difficéis, todo o esforço da vossa intelligente e leal cooperação e todo o prestigio de que merecidamente gozais como militar distincto e como cidadão eminente.

Sêde perante o exercito, a que me orgulho de pertencer e de que sois uma das legítimas glorias, o interprete da minha gratidão pelas provas de rigorosa disciplina, boa ordem e abnegado patriotismo com que prestigiu-me no exercicio do cargo que venho de exercer e

sobretudo da confiança que levo de que elle continuará a manter-se na altura da missão que a Patria e a liberdade lhe impõem.

Saude e fraternidade.—*Francisco de Paula Argollo.*

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 17 de maio de 1897.

Sr. ajudante-general.—Tendo o chefe do club militar do Estado da Bahia, em 13 do corrente, me dirigido um telegramma congratulatorio pela manutenção do effectivo do exercito na proposta de fixação de forças de terra, telegramma que recebi como manifestação respeitosa de reconhecimento dirigida ao Governo de que faço parte, e ao qual neste sentido respondi, declaro-vos que, podendo taes manifestações dar lugar a interpretações pouco convenientes, deveis fazer sentir, por intermedio do commandante do 3º districto, aos officiaes do alludido Club a inconveniencia destas manifestações, afim de que de modo algum se possa suspeitar esquecimento dos principios da rigorosa disciplina.

Saude e fraternidade.—*Francisco de Paula Argollo.*

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 17 de maio de 1897.

Sr. general de brigada João Nepomuceno de Medeiros Mallet, quarto mestre-general.—Tendo-me sido concedida, por decreto de hoje, a exoneração que pedi do cargo de Ministro da Guerra, cumpro o dever de agradecer-vos a efficaz coadjuvação que me prestastes com intelligencia, zelo e dedicação, no exercicio de vossas funcções.

Aos empregados da repartição sob vossa direcção também agradeço o auxilio que me prestaram durante a minha administração.

Saude e fraternidade.—*Francisco de Paula Argollo.*

Ao presidente da Comissão Technica Militar Consultiva, autorizando a distribuir pelos corpos de artilharia, escolas militares e de tiro e outros estabelecimentos subordinados ao Ministerio da Guerra, as brochuras com a descripção do novo modelo de canhão de campanha offerecidas á mesma comissão por Haupt Biehn & Comp., representantes on Brazil, da firma Fred. Krupp.

—Ao commandante da Escola Militar da Capital Federal, mandando:

Trancar a matricula com que frequentam as aulas da mesma escola, conforme pediram, os alferes Albino Gonçalves Teixeira, que ficará á disposição do r. ferido commandante para auxiliar o expediente do corpo de alumnos, e Manoel Candido de Pinho.—Communicou-se á Repartição de Ajudante-General;

Dar baixa do serviço do exercito, de conformidade com o disposto no art. 290 do regulamento das escolas do exercito, aos alumnos João Damasceno de Jesus e Arthur Menna Pereira Pacheco.—Communicou-se á Repartição de Ajudante-General.

—Ao director do Arsenal de Guerra da Capital Federal:

Mandando:

Admittir na companhia de aprendizes artífices, quando houver vaga e satisfeitas as exigencias regulamentares, o menor Joaquim, conforme pediu Prescilliana Marcelina Rosa;

Fazer nas peças de fardamento do 1º uniforme pertencentes ao 1º batalhão de infantaria as modificações de que trata o decreto n. 2.367, de 22 de outubro de 1895.

Declarando que ao soldado do corpo de operarios militares Raymundo Elisio do Nascimento se concederam 30 dias de licença, para tratamento de saude, em vista do termo de inspecção a que foi submettido.

Ministerio da Guerra—Rio do Janeiro, 17 de maio de 1897.

Sr. chefe da comissão de fortificação e defesa do littoral do Brazil.—Declaro, para vos o conhecimento, que, em vista das considerações que, fazeis no officio n. 477, de 30 de janeiro ultimo, que dirigistes a este Ministerio, fica creado nessa comissão o lugar de quar-

tel-mestre, que será exercido por official subalterno e ao qual se abonão as vantagens que competem aos quartéis-mestres dos corpos a pé, alterados por esta forma os arts 2º e 9º das instrucções de 23 de novembro de 1895, pelos quaes se rege a mesma comissão.

Saude e fraternidade.—*Francisco de Paula Argollo.*—Communicou-se á Contadoria Geral da Guerra.

—Ao director do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, mandando fornecer á enfermaria militar da fortaleza de S. João e ao 1º batalhão de infantaria os artigos constantes dos pedidos que se remettem, rubricados pelo quartel-mestre-general.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro 17 de maio de 1897:

Sr. director da Secretaria da Guerra.—Tendo-me sido concedida a exoneração que pedi do cargo de Ministro da Guerra, agradeço-vos o efficaz auxilio que durante a minha administração me prestastes com intelligencia e dedicação no serviço publico.

A cada um dos empregados da secretaria sob vossa direcção transmittireis também os meus agradecimentos.

Saude e fraternidade.—*Francisco de Paula Argollo.*—Expediram-se avisos neste sentido ás demais repartições subordinadas do Ministerio da Guerra.

Ao director da Secretaria da Guerra, declarando terem sido dispensados, conforme pediram, o 1º official Francisco José Alvares da Fonseca do logar de official de gabinete do Ministerio da Guerra e de auxiliares do mesmo gabinete o 2º official Guilherme Antonio Lopes e o amanuense Emilio Uzeda, todos d'essa secretaria de Estado.

—Ao director da Contadoria Geral da Guerra, declarando terem sido dispensados de auxiliares do gabinete do Ministerio da Guerra os 2ºs officiaes da mesma contadoria Francisco Augusto dos Santos e Manoel Raymundo Cordeiro, conforme pediram.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 17 de maio de 1897.

Sr. major Carlos Augusto de Campos.—Tendo-me sido concedida, por decreto de hoje, a exoneração que pedi do cargo de Ministro da Guerra, me é grato manifestar-vos o meu reconhecimento pelo muito que me auxiliastes no cargo de meu secretario, onde sempre vos houvestes com intelligencia, zelo e dedicação.

Saude e fraternidade.—*Francisco de Paula Argollo.*

A' Repartição de Ajudante-General:

Approvando a proposta feita pelo commandante do 1º districto militar do alferes do 19º batalhão de infantaria Armintho Pereira, para exercer o cargo de escriptuario da seção pessoal do respectivo commando.

Nomeando:

Para auxiliar do ensino da Escola Militar do Rio Grande do Sul, o alferes do 2º regimento de cavallaria José Ricardo de Abreu Salgado;

Para servir na comissão de engenharia militar no Estado do Rio Grande do Sul, o tenente do corpo de estado-maior de 1ª classe Eduardo Monteiro de Barros.

Permittindo:

Ao alumno da Escola Militar do Ceará, addido ao 24º batalhão de infantaria, que se achá doente de beriberi no Hospital de Copacabana, tratar-se em casa de sua familia;

Ao alumno da Escola Militar da Capital Federal tenente José do Prado Sampaio Leite gozar, no Estado de Sergipe, a licença de 60 dias que obteve para tratamento de saude.—Communicou-se ao commandante da referida escola.

Dispensando, conforme pediram, o major Carlos Augusto de Campos, capitães Bonifacio Gomes da Costa e Sebastião Bazilio Pyrrho e os alferes Antonio da Costa Soares e Manoel Pereira Franco, o primeiro do cargo de secretario e os outros de ajudantes do

ordens do Ministerio da Guerra, os quaes deverão, em ordem do dia da mesma repartição, ser elogiados pela intelligencia, zelo e correccão com que desempenharam aquellas funcções.

Mandando:

Providenciar para que se recolha á Escola de Sargentos a que pertence o capitão do estado-maior de artilharia José da Veiga Cabral, que se acha á disposição da mesma repartição, conforme pediu;

Ficar á disposição do chefe da comissão estrategica no Paraná o alferes do 9º regimento de cavallaria Manoel Pereira Franco;

Trancar a matricula com que frequenta as aulas da Escola Militar do Rio Grande do Sul o alumno João Theodoro Pereira de Mello, que deverá ser incluído no 17º batalhão de infantaria, conforme pediu;

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria o mestre de musica reformado do 1º batalhão de infantaria Luiz Alves dos Santos, o cabo também reformado Lino Ribeiro de Novaes, o soldado do 1º batalhão de engenharia João Ignacio Pereira da Silva, e o ex aprendiz artilheiro João Maria, visto não poderem prover os meios de subsistencia;

Declarar, em ordem do dia, que é de 1870 e não 1860 a data do nascimento do alferes do 37º batalhão de infantaria João Nunes Soares de Carvalho.

Engajar, conforme pediram:

O cabo de esquadra do 8º batalhão de infantaria Antonio José de Sant' Anna, por tres annos, com destino ao 19º da mesma arma;

Os soldados do 7º regimento de cavallaria Manoel Delfino e Manoel Romão, por dous annos, com destino ao mesmo corpo, a contar este de 10 de julho e aquelle de 26 de agosto do anno findo;

O soldado do 22º batalhão de infantaria Balbino Francellino Barbosa, por tres annos, com destino ao 8º da mesma arma, a contar de 10 de abril findo;

Dar baixa do serviço do exercito ao soldado do 9º regimento de cavallaria Felix von Schachten, visto ter provado isenção legal;

Contar como tempo de serviço o periodo decorrido de 18 de dezembro de 1893 a 20 de abril de 1895 em que serviu no 3º batalhão de infantaria da guarda racional do Estado do Rio Grande do Sul o soldado do 2º regimento de cavallaria Maximiano Francisco Duarte, conforme pediu.

Servir:

No 3º batalhão de artilharia o 1º tenente do 4º da mesma arma Peiro Tronpowsky Toulais;

Nesta Capital o tenente pharmaceutico do exercito Aristoteles Affonso Rodrigues, que se acha na guarnição do Estado do Amazonas.

Transferindo na arma de infantaria, conforme pediram, os alferes, Fructuoso da Rocha Passos do 6º para o 2º, Mancel Bernardino Ferreira Tinoco do 26º para o 28º, Manoel Nonato de Farias do 13º para o 8º, Manoel Antunes de Siqueira do 35º para o 8º.

Concedendo:

Trocar de corpos entre si aos 1ºs tenentes João Borges Fortes e Jonathas Rego Monteiro, este do 2º batalhão de engenharia e aquelle do 1º regimento de artilharia, conforme pediram.

Licença:

Para tratamento de saude onde lhes convier, ao capitão do corpo de estado-maior de artilharia Aristides de Oliveira Goulart, inspecionado a 7 do corrente, por quatro mezes, e ao tenente do 14º regimento de cavallaria Augusto Ignacio do Espirito Santo Cardoso, inspecionado em Curitiba, por dous mezes;

Ao alferes do 2º batalhão de infantaria Arnaldo Neves Carneiro de Almeida e ao alumno da Escola Militar do Ceará Christovão Ferreira da Silva, para de hora em diante assignar-se o primeiro Arnaldo Carneiro e o segundo Christovão Ferreira;

Ao cabo de esquadra do 39º batalhão de infantaria Manoel Mathias Soares, por 40

dias e com soldo simples para tratar de negocios do seu interesse no Estado do Rio Grande do Norte.

Dia 18

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 18 de maio de 1897,

Sr. Presidente do Senado Federal — Comunico-vos que nesta data assumi o cargo de Ministro de Estado da Guerra, para o qual fui nomeado por decreto do hontem

Saude e fraternidade.—*Carlos Machado Bittencourt.*

Identicos avisos foram expedidos ao presidente da Camara dos Deputados, aos Ministros de Estado, ao procurador geral da Republica e aos chefes de repartições subordinadas ao Ministerio da Guerra.

Ao director da Secretaria de Estado da Guerra, comunicando ter sido nomeado official de gabinete o chefe de secção da mesma secretaria Pedro Alexandrino de Barros e auxiliar o 2º official Alonso Niemeyer.

— Ao director da Contadoria Geral da Guerra, comunicando terem sido nomeados auxiliares dos trabalhos do gabinete do Ministerio da Guerra os 2ºs officiaes Alonso Niemeyer, da secretaria de Estado, o Lafayette Eugenio Valdetaro e Manoel Raymundo Cordeiro, da mesma contadoria.

— Ao intendente da guerra, mandando fornecer ao 1º batalhão de infantaria os cantis do folha constantes do pedido que se remette, organizado na Repartição de Quartel-Mestre General.

— A' Repartição do Ajudante-General, nomeando ajudante de ordens do Ministro da Guerra o capitão do 14º regimento de cavallaria Guilherme Augusto da Silva.

Dia 19

Ao Ministerio da Justica e Negocios Interiores, solicitando providencias para que seja recolhido ao Hospicio Nacional de Alienados o alferes do 6º regimento de cavallaria João de Souza e Oliveira, visto estar soffrendo de alienação mental.

— Ao intendente da guerra, mandando fornecer ao 1º batalhão de infantaria os artigos constantes do pedido que se remette, organizado na Repartição de Quartel-Mestre General.

— A' Repartição do Ajudante-General:

Nomeando secretario do Ministro da Guerra o coronel do corpo de estado-maior de artilharia Francisco da Rocha Callado.

Dispensando, conforme pediram, do lugar de assistente do ajudante-general o major do corpo de engenheiros Francisco de Paula Borges Fortes, e dos de ajudante de ordens o capitão do estado-maior de artilharia Egydio Talloni e os tenentes de cavallaria Francisco Cavalcanti e Agricola Bethlem, devendo todos continuar no exercicio em que se acham até que sejam substituidos.

— Ao ajudante-general, approvando:

A proposta que faz o inspector geral do serviço sanitario do exercito do Dr. Candido Mariano Damasio para servir na Escola Superior de Guerra;

A designação que fez do major do quadro extranumerario do exercito Manoel Antonio da Cruz Brilhante para exercer provisoriamente o lugar de secretario da mesma repartição.

— A' Repartição de Ajudante-General:

Nomeando ajudantes de ordens do Ministro da Guerra o capitão do 2º regimento de cavallaria Luiz de Miranda Azevedo e o tenente do 10º regimento da mesma arma Oliverio de Deus Vieira.

Transferindo para o 11º regimento de cavallaria o alferes do 5º regimento da mesma arma Julio Corrêa Guimarães.

Concedendo licença para tratamento de saude, em vista dos termos do inspecção a que foram submettidos:

Por quatro meses, ao major-medico de 5ª classe Dr. João Telles de Menezes, ao capitão José Custodio da Silveira, ao alferes Felizardo Toscano de Britto, devendo o pri-

meiro ser novamente inspecionado, findo aquelle prazo, e podendo o ultimo gozar a licença no Estado da Parahyba do Norte;

Por tres mezes, ao tenente-coronel medico de 2ª classe Dr. Francisco de Paula Arvellos e ao alferes Mariano Francisco Paz, sendo ao primeiro onde lhe convier;

Por 90 dias, ao alferes Ramigio Ribeiro Alboim;

Por 60 dias, ao capitão Agnello Lopes Pereira, ao tenente-medico de 5ª classe Dr. Francisco de Paula Freire, no Estado de Sergipe, que deverá ser novamente inspecionado findo aquelle prazo, e aos alferes João Baptista Moscoso, do 9º, e Miguel Hypolito de Mello, do 34º;

Por 40 dias, ao tenente Rodolpho Barreto da Fontoura e aos alferes José Alves de Oliveira Cardoso e Joaquim Antonio Bello;

Por 30 dias, ao capitão Leopoldo José Ortiz da Silva;

Por 20 dias, ao capitão-medico de 4ª classe Dr. Manoel de Carvalho Nobre e ao alferes Pedro da Silva Trovão;

Por 10 dias, ao alferes Heraclito Rodrigues de Oliveira Barnabé.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Dia 28 de maio de 1897

Requerimentos despachados

D. Rosa Maria dos Santos Raposo, requerendo os favores de montepio por fallecimento de seu marido Joaquim de Medeiros Raposo, escripturario da extincta Inspectoria do 2º districto dos portos maritimos.—Prove a supplicante que se acham solteiras suas filhas Josephina, Leopoldina e Leonilla.

D. Luiza Fernandes de Oliveira, idem idem idem por fallecimento de seu marido Gentil Honem de Oliveira, telegraphista, aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos.—Prove a não existencia de seu filho Benedicto.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 25 de maio de 1897

Ao Ministerio das Relações Exteriores communicou-se que o Secretario das Obras Publicas do Estado do Paraná informou que todas as providencias foram dadas no sentido de attender as reclamações dos imigrantes residentes na colonia Prudentopolis e dos quaes tratou a nota que a Legação da Austria-Hungria enviou aquelle ministerio.

Dia 28

Do director geral interino dos Correios requizitou-se informar si aquella repartição remetteu directamente ao Tribunal de Contas balancos identicos aos que acompanharam o officio n. 416 de 26 do corrente.

Ao mesmo devolveu-se, para ser rectificado o engano verificando a folha de vencimentos, a pagar-se a contractantes do serviço de condução de malas, referente a abril ultimo, a qual acompanhou o officio n. 410/3 de 26 do corrente que declara ser de 188\$ o total da mesma folha, quando consta ser este da importancia de 880\$900.

Requerimentos despachados

Robert Joseph Fisher, Jessie Baker, Ignacio Viriato Baptista, George Henry Gundy, George Arthur Lingard, Gregorio Gonçalves de Casiro Mascarenhas, Dr. F. W. Dalfert, Luiz Rivellino, Eugen Hornang, Stefan Hansel, Albert Cushing Crehord, George Owen Squier, Martin Bernhard Kosemed, pedindo privilegio de invenção.—Compareçam nesta directoria.

Dr. Americo de Souza Gomes Filho, como procurador de França & Mursa, pedindo uma certidão.—Compareça na 1ª secção da Directoria Geral da Industria.

A Companhia Lloyd Brasileiro podendo pagamento de diversas contas na importancia total de 3:289\$500, proveniente de passagens fornecidas a imigrantes.—Compareça na 2ª secção desta directoria.

MOVIMENTO DE IMMIGRANTES NAS HOSPEDARIAS

Dia 21

Ilha das Flores:
Existem 63 imigrantes.
O estado sanitario é bom.
Pinheiro:
Não ha imigrantes.
O estado sanitario é bom.

Dia 25

Ilha das Flores:
Existiam 63 imigrantes.
Falleceu um imigrante hespanhol.
Existem 62.
O estado sanitario é bom.
Pinheiro:
Não ha imigrantes.
O estado sanitario é bom.

Dia 26

Ilha das Flores:
Existem 62 imigrantes.
O estado sanitario é bom.
Pinheiro:
Não ha imigrantes.
O estado sanitario é bom.

Dia 27

Ilha das Flores:
Existiam 62 imigrantes.
Entraram 2 imigrantes, sendo 1 italiano e 1 hespanhol, vindos do Lazareto da Ilha Grande.

Sahi 1 imigrante hespanhol para a ilha do Carvalho.

Existem 63 imigrantes.
O estado sanitario é bom.
Pinheiro:
Não ha imigrantes.
O estado sanitario é bom.

Dia 28

Ilha das Flores:
Existem 63 imigrantes.
O estado sanitario é bom.
Pinheiro:
Não ha imigrantes.
O estado sanitario é bom.

Directoria Geral da Industria, 2ª secção, 28 de maio de 1897.—*F. Silva*, chefe interino, — Visto—*A. Fernandes*

Directoria Geral da Viação

Requerimentos despachados

Dia 25 de maio de 1897

Antonio Claudino de Abreu.—Complete o sollo.

Engenheiro Jorge Benedicto Ottoni, pedindo certidão do tempo de serviço prestado como praticante no escriptorio do prolongamento da Estrada de Ferro D. Pedro II.—Passe-se.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Expediente de 26 de maio de 1897

Ao Sr. Ministro restituiu-se o pedido de aposentadoria e mais papeis do administrador dos Correios do Amazonas Raymundo de Carvalho Pires.

Requerimentos despachados

Francisco Penalva de Faria, praticante do Districto Federal, pedindo justificação de faltas.—Indeferido.

Antonio de Souza Gueles, 2º official do Rio Grande do Sul, pedindo tres mezes de licença.—O supplicante dirija-se ao Sr. Ministro da Industria, por isso que já gozou licença no corrente anno, pelo prazo maximo que esta directoria pôde conceder.

Nabor de Castro, praticante do Maranhão, pedindo gratificação por trabalho prestado fora da hora regulamentar.—Não tem lugar o que requer.

Manoel Fructuoso da Silva Nobre, contador de Mato Grosso, pedindo tres mezes de licença.—Indeferido.

Movimento de officios:

Entraram 94 officios, das seguintes procedencias:

Chile	1
Canada	1
Italia	33
Ministro	3
Secretaria	1
Distrito Federal	17
Diversos	7
Requerimentos	7
Alagoas	1
Bahia	2
Espirito Santo	4
Matto Grosso	1
Minas	2
S. Paulo	14
Total	94

— Sahiram 23 officios, assim distribuidos:

Ministro	1
Secretaria	1
Distrito Federal	2
S. Paulo	1
Minas Geraes	1
Rio Grande do Sul	1
Paraná	1
Maranhão	1
Amazonas	1
Matto Grosso	1
Diversos	2
Ministro	2
Distrito Federal	3
Rio Grande do Norte	1
S. Paulo	1
Diversos	3
Total	23

Requerimentos despachados

Dia 27 de maio de 1897

Ary Kerker Penna Firme, praticante do Distrito Federal, pedindo 60 dias de licença em prorrogação. — Sim, nos termos da informação.

Antonio Florencio da Purificação e Silva, carteiro de 2ª classe do Distrito Federal, pedindo 30 dias de licença. — Concedido.

Joaquim José Leite, carteiro suplente da agência de Niterói, pedindo 30 dias de licença. — Concedido, sem vencimentos, nos termos da informação.

Augusto Esteves Penna Firme, ajudante do agente do Cartão de Taubaté, pedindo ser nomeado praticante dos Correios desta capital. — Indeferido.

Foram concedidas 15 dias de licença a Pedro Avelino, administrador dos Correios do Rio Grande do Norte.

Anselmo Torres da Silva, ex-praticante suplente dos Correios de S. Paulo, pedindo ser nomeado praticante dos Correios desta capital. — Indeferido.

Movimento de melos na 5ª secção em 27 do corrente

Entradas

Diarias	80
Vapor inglez <i>Bellender</i> , 8 horas da manhã, Liverpool e escalas	8
Total	88

Saídas

Diarias	82
Vapor nacional <i>Normandia</i> , 8 horas da manhã, Vitória e escalas	4
Paquete francez <i>La Plata</i> , 9 horas da manhã, Leque	71
Vapor nacional <i>Guia</i> , 9 horas da manhã, sul	33
Total	196

Entradas	88
Saídas	196

284

Thesouraria, em 26 de maio de 1897:

Venda de sellos	2:576\$200
Vales nacionaes emitidos	898\$588
Ditos internacionaes emitidos	51\$000
Ditos nacionaes pagos	4:851\$302

E no dia 28

Dia 28

Venda de sellos	2:697\$500
Vales nacionaes emitidos	530\$900
Ditos nacionaes pagos	5:925\$900

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento sobre as quaes proferir despacho de registro, em 27 e 28 do corrente, o presidente deste Tribunal:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

— Avisos:
N. 1.452, de 21 do corrente, pagamento de 2:14\$337 a diversos, por fornecimentos feitos a Directoria Geral de Saude Publica;

N. 1.451, de 22 do corrente, pagamento de 2:71\$596 a diversos, por fornecimentos feitos a Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

N. 1.453, de 24 do corrente, pagamento de 2:14\$570 a diversos, por fornecimentos feitos ao Instituto dos Surdos Mudos;

N. 1.471, de 21 do corrente, pagamento de 200\$ ao bacharel Luiz Antonio Ferreira Gualberto;

N. 1.476, de 24 do corrente, credito de 255\$951 a Alameda do Estado do Amazonas;

N. 1.389, de 15 do corrente, entrega de 16:76\$ ao almoxarife do Lazareto da Ilha Grande Alredo Mattos dos Santos.

— Ministerio da Fazenda:

Officio n. 115, do Laboratorio Nacional de Analyses, de 18 do corrente, pagamento de 426\$ a L. de Mendo Ayque, por fornecimentos.

Requerimento da Companhia Lloyd Brasileiro, pedindo pagamento de 108\$259, de passagens.

— Preteritorias:
Do juizo municipal de 1º do Rio Benito, entrega de 63\$33 a D. Maria Bessa de Carvalho, do empréstimo de orphãos;

Do juizo municipal do termo de Itaguahy, entrega de 311\$890 a Theobaldo José de Figueiredo, do empréstimo de orphãos;

Do juizo de orphãos da cidade do Pirahy, entrega de 27\$341 a Pedro Rodrigues da Cunha, do empréstimo de orphãos;

Da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal, entrega de 694\$764 a Henrique Alexandre Salambier, do empréstimo de orphãos.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Distrito Federal

Directoria Geral do Interior e Estatistica

2ª secção

Expediente de 28 de maio de 1897

Officios recebidos:

Da agencia do 2º Distrito do Engenho Novo, informando uma denuncia relativa a uma fabrica de desfiar fumes. — A' 2ª secção.

Da mesma agencia, enviando protesto contra a occupação da rua Vinho de Março, por particulares. — A' Directoria de Obras.

Da Inspectoria das Matas Maritimas e Pesca, informando sobre os debitos de alguns proprietarios de curraes de peixe. — A' 2ª secção.

— Officios expedidos:

A' agencia de Sant'Anna e a Directoria de Hygiene, communicando o despacho dado ao requerimento de Antonio José Mathias.

A' agencia de S. Christovão e as Directorias de Hygiene e de Fazenda, communicando o indeferimento do requerimento de José Simões Duarte.

A' agencia do Inhamatã, communicando o deferimento do requerimento de Antonio Cabral Junior, na forma do parecer.

— Requerimentos despachados:

Enviados a Directoria de Fazenda:

Inicio de negocio, profissão ou industria: Marceneiro — S. Pedro n. 153, João Benedicto da Silva. — Deferido.

Corredor — Humaytã n. 71, Sabino Corrêa, — Deferido.

Estabulo — Francisco Fragoso n. 19 (Inhamatã), Antonio Cabral Junior. — Deferido, de accordo com a informação.

Casa de commodos — Marrêas n. 31, João Pacheco da Silva. — Deferido.

Fabricas de chapéus — S. Christovão n. 167, Julio Lima Oliveira & Comp.; Vinto e Quatro de Maio n. 167 A. J. Cordaio. — Deferidos.

Fabrica de saccos de amarelo — Travessa de Santa Rita n. 32, Pfeiffer & Sydow. — Deferido.

Olaria — Uruguay n. 19, Vinva Silva & Comp. — Deferido.

Fabricas de carvão — Quando do Sena, Feliciano Rodrigues Chaves; Fazenda da Conceição (Irajá), Gervaziano Marcos; Fazenda do Botafogo, Mosca Luigi. — Deferidos.

— Requerimento arquivado — Botiquim — Santo Christovão n. 205, Antonio José Mathias. — Cuijano, o que determina a lei de 9 de abril findo.

Enviados a Directoria de Fazenda:

Engenheiro — Alfulenga n. 122, Sivestre Paschoal. — Deferido.

Veiculos terrestres — Cattete n. 279, Barcoza do Flamengo; Aquilaban n. 30, Theobaldo José de Carvalho; Sant'Anna n. 91, Julio Pereira. — Deferidos.

Enviados aos agentes respectivos — Santa Cruz, José Buzio da Motta e Graciliano Thomaz da Silva. — Deferidos.

Enviados a Directoria de Fazenda:

Adições — Armazinho, chá, etc., a café moído, Frei Caneca n. 111, Antonio Thomaz da Rocha; phos, hores a barbeiro, Voluntario da Patria n. 171, Julio de Almeida Pereira da Cruz; uma vaca ao estabulo, Pereira Nunes n. 7, Alurelo Botelho Ayres de Carvalho. — Deferidos.

— Transferências de local:

Taverna — Da rua do Alcantara n. 66 para o n. 12, Santos & Comp. — Deferido.

Chá, café, etc. — Da rua senador Pompeu n. 136 para o n. 213, Balduino Baptista de Almeida. — Deferido.

Armazinho para chá — Da rua da Sando n. 21, para o n. 60, Mourão, Souza Fernandes & Comp. — Deferido.

Comissões — Da rua dos Oarives n. 16 D para a da Ajuda n. 42, M. Pires. — Deferido.

Engenheiro — Da rua dos Andradas n. 81, para a do Estado de Sã n. 82, Raphael Polito. — Deferido.

— Transferência de firma e de local:

Quitanda, carvão etc. — Da rua Visconde de Itatua n. 285 para a de D. Feliciano n. 108, de Juvenal Joaquim do Nascimento para Francisco Catalão. — Deferido.

— Requerimento arquivado:

Transferência de negocio — De taverna para botiquim e casa de pasto — General Gurjão n. 6, José Simões Duarte. — Indeferido.

Enviados a Directoria de Fazenda:

Pecas — Visconde do Rio Branco n. 7, Augusto Rodrigues da Costa; Tacophilo Ottoni n. 28, Joaquim Coelho de Magalhães (Dr.). — Deferido.

Letreiros — S. Pedro n. 61, Faria Cunha & Comp. — Deferido.

Toldo — Goyaz n. 31, Sequeira & Gomes. — Deferido.

Baixa de imposto — Botiquim e bilhares — Sando n. 81, José Galhardo. — Deferido, de accordo com a informação.

Restituição de imposto — Curso de dança — Lavradio n. 13, Nicols Hubertyr. — Indeferido.

Rectificação de lançamento — Voluntarios da Patria n. 207, Arthur de Souza. — Deferido.

— Despachos interlocutorios:

Nove requerimentos a Directoria de Hygiene.

Uma a de Fazenda.

Tres as agencias respectivas.

Directoria de Obras e Viação

2ª SECÇÃO

Despachos do Prefeito:

Adherbal da Costa & Comp., Eugenio Barcellos, Barão de Sampaio Vianna, Antonio Pereira da Motta.—Restitua-se.

Vinha Gonçalves & Comp.—Pague-se.

Francisco Ribeiro Gonçalves.—Deferido nos termos do parecer.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 27 DE MAIO DE 1897

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues—Secretario interino, Octaciano Cesar

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Lima Santos, Gonçalves do Carvalho, Souza Pitanga, Espinola e Tavares Bastos.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 339—Aggravantes, João Teixeira Pinto e outros; aggravado, Francisco da Silva; relator, o Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.—Deu-se provimento ao agravo para mandar que o juiz *a quo*, reformando a decisão aggravada, mande reformar a conta, afim de que, além do capital e premios da divida da escriptura, seja tambem contada a importancia da letra e juros garantidos pela mesma escriptura, contando-se juros reciprocos somente das quantias dadas por conta dentro do prazo da dita escriptura. O Sr. desembargador Espinola tomou parte no julgamento por ser impedido o Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 336—Aggravantes, Bentemuller & Comp.; aggravado, Joaquim de Freitas Damasio; relator, o Sr. desembargador Lima Santos.—Deu-se provimento ao agravo para mandar que a Camara aggravada, reformando a decisão de fls. 30 e cumpriundo o disposto no art. 125 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1897, declare aberta a fallencia do negociante Joaquim de Freitas Damasio. O Sr. desembargador Espinola tomou parte no julgamento por ser impedido o Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 350—Aggravante, The Central Agency; aggravados, Alolpho Spann & Comp.; relator, o Sr. desembargador G. Cintra.—Deu-se provimento ao agravo para mandar que o juiz *a quo*, reformando a decisão aggravada, ordene a exhibição dos livros requeridos pelo aggravado. Interveiu no julgamento o Sr. desembargador Espinola por ser impedido o Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 241.—Aggravante, Severino Formiga; aggravados, Bernardino Domingos da Silva e outros; relator, o Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.—Deu-se provimento ao agravo para mandar que o juiz *a quo*, reformando a decisão aggravada, receba os embargos com condemnação. O Sr. desembargador Espinola tomou parte no julgamento por ser impedido o Sr. desembargador Souza Pitanga.

PASSAGENS

Appellações civis

Ns. 1.141 e 1.243—Ao Sr. desembargador F. Pinheiro.

Ns. 952, 1.303, 1.275, 1.216—Ao Sr. desembargador G. Cintra.

Ns. 1.163 e 1.229—Ao Sr. desembargador Lima Santos.

Ns. 972 e 1.329—Ao Sr. desembargador Carvalho.

Ao Sr. desembargador Pitanga.

Appellações commerciaes

Ns. 1.186, 1.285, 1.310 e 1.307—Ao Sr. desembargador F. Pinheiro.

N. 1.303—Ao Sr. desembargador G. Cintra.

Ns. 791 e 1.295—Ao Sr. desembargador Lima Santos.

N. 1.219—Ao Sr. desembargador Carvalho.

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 28 DE MAIO DE 1897

Presidencia do Sr. desembargador Agostinho Magalhães—Secretario interino, o Sr. Octaciano Cesar.

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro e Dodsworth.

Não houve julgamento por não haver causa com dia.

DISTRIBUIÇÃO

Appellações crimes

N. 303—Appellante, Conrado José de Almeida; appellada, a justiça—Distribuida ao Sr. desembargador Dodsworth.

N. 304—Appellante, Marianna Gothier; appellada, a justiça—Distribuida ao Sr. desembargador Dodsworth.

N. 305—Appellante, Arthur Garcia Martins Viegas; appellada, a justiça—Distribuida ao Sr. desembargador Espinola.

N. 290—Ao Sr. desembargador Espinola. Ns. 239, 276, 283 e 292—Ao Sr. desembargador H. Dodsworth.

Appellações commerciaes

Ns. 1.125, 1.185 e 1.177—Ao Sr. desembargador Magalhães.

Ns. 1.165, 1.098 e 665—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 1.114 e 831—Ao Sr. desembargador T. Bastos.

N. 879—Ao Sr. desembargador M. Ribeiro.

Ns. 1.145, 1.210 e 1.190—Ao Sr. desembargador H. Dodsworth.

Appellações civis

N. 1.128—Ao Sr. desembargador T. Bastos.

N. 983—Ao Sr. desembargador M. Ribeiro.

N. 1.175—Ao Sr. desembargador H. Dodsworth.

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 21 DE MAIO DE 1897

Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Aos 21 dias do mez de maio de 1897, achando-se presentes os Srs. ministros: marechales Miranda Reis, Rufino Galvão, Tade Noiva, Niemeyer e Vasques, general de divisão Moura, Drs. Carlos de Castro, Souza Carvalho, Seve Navarro, o presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Carlos de Castro:

Hernogones Autoant Leão, soldado do 10º batalhão de infantaria, accusado de 1ª deserção simples. Condemnado pelo conselho de guerra a 2 mezes de prisão e multas castizos referidos no art. 3º da 1ª deserção simples do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1895.—Foi confirmada a sentença.

Manoel Pereira dos Santos, soldado do 5º batalhão de artilharia de posição, accusado de 1ª deserção simples.—Mandou o Tribunal baixar os autos a primeira instancia, para que se cumpra o accordo da 17 de fevereiro ultimo; por quanto o indulto a que se refere o termo lançado no processo, não podendo anteceder a applicação da pena imposta por sentença do Tribunal competente em julgamento definitivo, nem tendo força juridica para suspender a accção criminal contra o réo intentada, foi expellido, na parte em que comprehende os réos ainda não sentenciados, sem attenção ao disposto no art. 48 n. 6ª da Constituição da Republica, art. 62 do Código

Penal da Armada e art. 71 do Código Penal commum, conforme os principios geraes de Direito.

Benedicto Ferreira Pinto, marinheiro nacional, accusado de homicidio em seu camarada. Condemnado pelo conselho de guerra a 10 annos de prisão com trabalho, grão minimo das penas estabelecidas no art. 150, § 1º do Código Penal da Armada pelo crime de homicidio, attendendo a que o referido facto se achava revestido da circumstancia attenuante mencionada no § 4º do art. 37 do citado código.—Foi confirmada a sentença.

Pelo Sr. ministro Souza Carvalho:

Francisco Firmo, alferes do 7º regimento de cavallaria, accusado de libidinagem. Condemnado pelo conselho de guerra a um anno de prisão.—Foi reformada a sentença para condemnar o réo a 25 mezes de prisão, como incurso no art. 29 dos de guerra de 1763; contra os votos dos Srs. ministros Pereira Pinto, que condemnou o réo e não incurso no grão medio do art. 148 do Código Penal da Armada, visto não haver circumstancia aggravante, nem attenuante; Carlos de Castro, que condemnou o réo a 3 annos e um mez de prisão com trabalho, como incurso na ultima parte do art. 148 do Código Penal da Armada, e Seve Navarro que condemnou o réo a um anno de prisão, como incurso no art. 48 do Código Penal da Armada.

Alfredo Vieira da Mello, soldado do Asylo de Invalidos da Patria, accusado de desrespeito. Condemnado pelo conselho de guerra a 6 mezes de prisão com trabalho, como incurso no art. 7º dos de guerra de Regulamento de 1763.—Foi reformada a sentença para condemnar o réo a 2 mezes de igual prisão, e não incurso no citado artigo.

Pelo Sr. ministro Seve Navarro:

José Alves da Costa e Ursulino da Conceição, soldados do Asylo de Invalidos da Patria, accusados de ferimentos e offensas physicas. O conselho de guerra condemnou o réo José Alves da Costa a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no art. 8º dos de guerra de 1763, e absolven o réo Ursulino, por falta de provas.—Foi reformada a sentença para absolver o réo José Alves da Costa e condemnar o réo Ursulino da Conceição a nove mezes de prisão com trabalho, grão medio do art. 152 do Código Penal da Armada, levando-se em conta o tempo de prisão preventiva na conformidade do art. 53 do dito código. Tendo havido grande demora na terminação do processo, extraiha o Supremo Tribunal Militar esse facto, não sendo cumprida a disposição do art. 296 do regulamento processual criminal militar, assignando vencido o Sr. ministro Seve Navarro, quanto a parte que censurou a demora.

Raymundo Salles, marinheiro nacional, accusado de homicidio em seu camarada. Condemnado pelo conselho de guerra a 12 annos e seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão entre o médio e o minimo do § 1º do art. 150 do Código Penal da Armada, visto achar-se o facto criminoso revestido da circumstancia aggravante do § 18 do art. 33 e da attenuante do § 2º do art. 37 do citado código, preponderando esta sobre aquella.—Foi confirmada a sentença contra os votos do Sr. ministro Pereira Pinto e Galvão, que condemnaram o réo a menor pena, e Souza Carvalho, que condemnou o réo a 10 annos de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 150 do Código Penal da Armada, visto concorrer a circumstancia attenuante do art. 37 § 2º do mesmo código, sem aggravante.

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 26 DE MAIO DE 1897

Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Aos vinte e seis dias do mez de maio de 1897, achando-se presentes os Srs. ministros marechal Miranda Reis, almirante Elisiario Barbosa, marechales Rufino Galvão, Tade Noiva, Niemeyer, Jacques e Vasques, general

de divisão Moura, Drs. Cardoso de Castro, Souza Carvalho e Seve Navarro, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos :

Pelo Sr. ministro Seve Navarro :

João Rodrigues e Antonio de Oliveira e Silva, soldados, este do 1.º e aquelle do 2.º batalhão de infantaria, accusados de primeira deserção simples. Condemnados pelos conselhos de guerra a seis mezes de prisão e mais castigos referidos no art. 1.º da primeira deserção simples do titulo 4.º da *Ordenança* de 9 de abril de 1805.—Foram confirmadas as sentenças.

Marcelino de Oliveira Carlos e Paulo José de Carvalho, soldados do 7.º regimento de cavallaria, accusados de primeira deserção simples. Condemnados pelos conselhos de guerra a seis mezes de prisão e mais castigos referidos no art. 1.º da primeira deserção simples do titulo 4.º da *Ordenança* de 9 de abril de 1805.—Foram reformadas as sentenças para condemnar os réos a quatro mezes de prisão, como incursos no art. 2.º da primeira deserção simples do referido titulo e *Ordenança*.

Caetano dos Santos Almeida, soldado do 1.º batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção aggravada. Condemnado pelo conselho de guerra a um anno de prisão e mais castigos referidos no art. 1.º da primeira deserção simples do titulo 4.º da *Ordenança* de 9 de abril de 1805, combir do com o artigo unico das deserções aggravadas por circumstancias da referida *Ordenança*.—Converteu-se o julgamento em diligencia, affin de se verificar si o réo é praça da armada, onde diz ter-se alistado com o nome de Salustiano Caetano dos Santos de Almeida, e si é desertor da mesma Armada.

Norberto Antonio da Costa e Francisco dos Santos, este soldado e aquelle cabo de esquadra do 8.º batalhão de infantaria, accusados este de abandono de posto e aquelle de insubordinação.—Foi annullado o processo por não ter sido observado o disposto no art. 69 § 1.º do regulamento processual criminal militar.

—Pelo Sr. ministro Souza Carvalho:

Manoel Limeira de Albuquerque, soldado do 11.º batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção simples.—Convertu-se o julgamento em diligencia para que se junte ao processo a fé de officio do réo.

João Francisco de Lima, soldado do 26.º batalhão de infantaria accusado de primeira deserção aggravada. Condemnado pelo conselho de guerra a um anno de prisão e mais castigos referidos no art. 1.º da primeira deserção simples do titulo 4.º da *Ordenança* de 9 de abril de 1805, combinado com o artigo unico das deserções aggravadas da referida *Ordenança*.—Foi confirmada a sentença.

Pedro José Borges, soldado do 10.º batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção simples. Condemnado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão e mais castigos referidos no art. 1.º da primeira deserção simples do titulo 4.º da *Ordenança* de 9 de abril de 1805.—Foi confirmada a sentença.

Sergio de Andrade Souza, soldado do regimento de infantaria da brigada policial da Capital Federal, accusado de deserção simples. Condemnado pelo conselho criminal a seis mezes de prisão, grão maximo do art. 288 do regulamento anexo ao decreto n. 10.222, de 5 de abril de 1889.—Foi reformada a sentença para condemnar o réo a quatro mezes de prisão, grão médio do artigo supracitado.

Francisco Felipe de Lima, soldado do regimento de infantaria da brigada policial da Capital Federal, accusado de deserção aggravada. Condemnado pelo conselho criminal a 12 mezes de prisão e a ser expulso da brigada, depois de cumprir a pena.—O Supremo Tribunal Militar, considerando que, estando o réo sujeito a processo, não podia ser comprehendido como foi no indulto de 19 de março deste anno, posto em liberdade e excluindo do referido regimento, como afirma o commandante da sobredita brigada, por-

quanto o indulto de graça, concedido nos termos do art. 48, n. 6, da Constituição Federal só pôde comprehender os réos sentenciados, de accordo com os arts. 71 e 72 do Código Penal commum, 62 e 63 do Código Penal da Armada e 310 do regulamento processual militar; considerando que, assim sendo, não pode ser mandado trancar o processo e tem de ser levado a seu termo final, conforme o disposto no art. 292 do mesmo regulamento, pela sentença confirmatoria ou reformatoria de 1.ª instancia; considerando que a culpa do réo acha-se sufficientemente provada; confirmou a sentença do conselho criminal que condemnou o réo a 12 mezes de prisão e expulsão depois de cumprida a pena.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento de 1 a 27 de maio de 1897	6.514.918\$171
Idem do dia 28.....	323.933\$891
	6.838.852\$062
Em igual periodo de 1896.....	9.010.290\$600

RECEBEDORIA

Rendimento de 1 a 27 de maio de 1897	763.292\$951
Idem do dia 28.....	102.309\$621
	865.601\$572
Em igual periodo de 1896.....	757.566 \$40

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 28 de maio de 1897.....	38.672\$900
De 1 a 28.....	430.058\$662

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 23 de maio de 1897.....	33.240\$429
De 1 a 28.....	437.221\$403
Em igual periodo de 1896.....	561.508\$481

NOTICIARIO

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Piuma*, para Itapemirim, Piuma, Bonaventura e Victoria, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6.

Pelo *Meteoro*, para Santos, Florianopolis e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Ypiranga*, para Santos, Paranaguá e Antonina, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo até as 9.

Pelo *Itapacy*, para os portos do sul, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Amalfi*, para Nova York, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o exterior até as 8.

Pelo *Aquitaine*, para Bahia, Dakar e Marselha, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 11 da manhã.

Pelo *Bellenden*, para Santos, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Itapemirim*, para Itapemirim, Piuma, Guarapary e Victoria, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6.

Pelo *La Plata*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 2 horas da tarde, cartas para o interior até as 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 3, objectos para registrar até a 1.

— Amanhã:

Pelo *Argentina*, para Bahia, Lisboa e Hamburgo, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 7, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Italy*, para S. João da Barra, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Observatorio do Rio de Janeiro — Resumo meteorologico—Dia 28 de maio de 1897.

Horas	Barometro reduzido a 0°	Temperatura corrigida	Humidade relativa	Direção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	755.21	20.9	95.3	NW 4.3.	Encoberto.
10 m.	759.02	23.6	81.4	NW 3.4.	Idem.
1 t.	757.31	23.4	81.0	SW 2.9.	Nublado.
4 t.	756.97	22.8	81.0	S 4.0.	Idem.

Thermometro sem abrigo, ao meio-dia, ennegrecido 35.5, prateado 28.5.
Temperatura maxima, 24.5.
Temperatura minima, 17.8.
Evaporação em 24 horas 1m/m, 7.
Chuva em 24 horas, 2m/m, 62.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Resumo meteorologico da Estação Central—Dia 28 de maio de 1897.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direção do vento	Estado do céu
9 h. a.	759.38	21.7	18.06	94.0	WNW.	9
1/2 dia	758.25	23.2	18.59	88.0	WNW.	10
3 h. p.	756.94	24.0	17.74	80.0	S.	9

Temperatura maxima, 21.5.
Temperatura minima, 20.4.
Evaporação em 24 horas 2m/m, 2.
Chuva, 28m/m, 5.

Santa Casa da Misericordia—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 25 do corrente, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	714	916	1.630
Entraram.....	28	20	48
Sahiram.....	28	25	63
Falleceram.....	7	3	10
Existem.....	707	898	1.605

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos, foi, no mesmo dia, de 602 consultantes, para os quaes se aviaram 730 receitas.

Fizeram-se 18 extracções de dentes.

—E no dia 26:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	707	898	1.605
Entraram.....	12	25	37
Sahiram.....	16	31	47
Falleceram.....	5	1	6
Existem.....	703	897	1.591

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 413 consultantes, para os quaes se aviaram 457 receitas.

Fizeram-se 1 extracção de dentes e 11 abstracções.

—E no dia 27:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	704	887	1.591
Entraram.....	22	12	34
Sahiram.....	12	12	24
Falleceram.....	7	3	10
Existem.....	703	888	1.591

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 411 consultantes, para os quaes se aviaram 459 receitas.

Fizeram-se 28 extracções de dentes.

ALFANDEGA DO PARÁ

Balancete da renda arrecadada pela Alfandega do Pará no mez de março de 1897, comparada com a de igual periodo no exercicio passado, registrando a tonelagem, da descarga realizada neste porto em um e outro mez dos citados annos

EXERCICIOS	1896 (1)	1897 (2)	DIFERENÇAS		TONELAGEM	
			Para mais	Para menos	1896	1897
Importação.....	1.359:452\$193	1.791:616\$407	432:164\$214			
Dosp. marítimo.....	5:53\$000	4:93\$000		617\$600		
Adicionaes.....	95:66\$121	1:787\$749		93:872\$872		
Interior.....	36:457\$453	33:914\$397		2:513\$056		
Consumo.....		10:000\$000	10:000\$000			
Extraordinaria.....	10:161\$531	20:290\$853	10:129\$319			
Depositos.....	129:421\$944	24:332\$525		105:089\$421		
	1.626:705\$745	1.886:906\$329	452:293\$533	202:092\$949		

(1) Regimen da lei n. 265, de 24 de dezembro de 1894, n. 359, de 30 de dezembro de 1895, tarifando em 12 dinheiros por l^a o valor dos direitos das mercadorias, com excepção de outras, a quo elevou a taxa, reduziu a do sal e gomma-arabica e conservou a do alcool rectificado.

(2) Idem, idem, idem com as alterações da lei n. 428, de 10 de dezembro de 1896.

ISENÇÕES

NATUREZA	QUANTIDADE		VALOR OFFICIAL	DIREITOS	A FAVOR DE QUEM
	Volumes	Kilos			
Lagos de cantaria.....		705.000	6:582\$500	987\$380	Inspectoria Aguas Belem
Ferramentas grossas.....	20	761	952\$000	142\$800	S. de Avellar & C ^a .
Machados.....	39	1.142	1:522\$066	228\$100	Cunha Cerqueira & C ^a .
Aramo para cercas.....	50	1.181	590\$500	118\$100	Carvalho Silva & C ^a .
Pás de ferro.....	18	431	574\$370	86\$200	Coimbra Pego & C ^a .
Enxadas.....	3	389	518\$666	77\$800	Silva & Monteiro.
Ancinhos.....	1	45	60\$000	9\$000	Costa Mourão & Teixeira
Machadinhos.....	1	147	196\$300	29\$400	Idem.
Foices.....	1	94	125\$300	18\$800	Idem.
Enxadas.....	4	128	570\$666	85\$600	Agostinho Silva & C ^a .
Esc.....	4	425	157\$300	85\$600	Idem.
Machados.....	4	118	40\$300	23\$600	Francisco Gomes & C ^a .
Idem.....	1	39	40\$300	6\$000	Cunha Cerqueira & C ^a .
			12:460\$964	1.898\$680	

NATUREZA	QUANTIDADE		VALOR OFFICIAL	DIREITOS	A FAVOR DE QUEM
	Volumes	Kilos			
Carvão de pedra.....			20:136\$000		
Idem.....			10:500\$000		
Idem.....			21:168\$000		
Idem.....			1:855\$000		
Idem.....			24:007\$400		
Machinismos.....	4		734\$400		
Carvão de pedra.....			1:875\$000		
Idem.....			13:336\$000		
Idem.....	1		24:670\$000		
Idem.....	4		1:619\$000		
			119:922\$100		

Segunda Secção da Alfandega do Pará, 27 de abril de 1897.—O chefe, Antonio Bernardino Jorge Sobrinho.

Obituário — Sepultaram-se nos cemiterios publicos e particulares, no dia 23 do corrente, as seguintes pessoas, fallecidas de:

Arterio-sclerose—a africana Rosalina, 60 annos, solteira, fallecida na Santa Casa.

Anemia—a fluminense Jesuina Augusta de Freitas, 60 annos, solteira, residente e fallecida á rua do General Camara n. 25.

Athrepsia—os fluminenses Romulo, filho de Lucio Nunes da Silva, 6 mezes, residente e fallecido á rua do Barão de Igatemy n.30; Luiza, filha de Luiz Gonçalves Junior, 1 anno, residente e fallecida á rua Petrocochino n. 9.

Beriberi—o africano Jorge Maia, 80 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Barão de S. Felix n. 54, o fluminense João Pereira dos Santos, 44 annos, solteiro, fallecido no Hospital da Saule.

Convulsões—o fluminense Epiphany, filho de Joaquim Tobias Baptista, 1 mez, residente e fallecido á rua do General Camara n. 313.

Choque traumatico—o nacional Fernando Vichado, 50 annos, solteiro, fallecido na estação de S. Christovão.

Enterite—o fluminense Bellionario, filho de Manoel Antonio S. Vidal, 4 mezes, residente e fallecido á rua de D. Anna Nery n. 130.

Febre palustre — o portuguez José Bernardino, 35 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Fraqueza congenita — a fluminense Margaritha, exposta, fallecida na Casa de Expostos.

Febre amarella—o portuguez Albino Costa Guimarães, 28 annos, solteiro, fallecido no Hospital de S. Sebastião.

Lesão do órgão central da circulação — o nacional José dos Santos, 72 annos, residente e fallecido á rua Imperial n. 40.

Lesão cardiaca — a nacional Maria Magdalena Espirito Santo, 60 annos, fallecida na Santa Casa; o portuguez Manoel Joaquim de Avila, 45 annos, casado, residente e fallecido á rua Emilia Guimarães n. 58; o nacional Eleuterio Pereira de Azevedo, 63 annos, casado, residente e fallecido na rua Jogo da Bola n. 6.

Marasmo senil—o africano Romão Bulhões Dutra, 90 annos, fallecido no Hospicio de Nossa Senhora do Socorro.

Meningito — a fluminense Anna Ramos, 11 mezes, residente e fallecida á rua do Livramento n. 5.

Mesenterite — o fluminense José, filho de Francisco Gonçalves Dias, 16 mezes residente á rua Visconde de Itauna n. 231.

Syncope cardiaca—o portuguez Alberto Augusto Ribeiro Coelho, 34 annos, solteiro, fallecido á Rua de S. Diogo n. 13.

Septicemia—o portuguez Manoel Joaquim Ferreira Villela, 34 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Tumores cancerosos no abdômen—a nacional Maximiana Maria Emilia, 32 annos, solteira, residente e fallecida á rua Paraizo n. 26.

Tuberculose pulmonar—o nacional Julio Maria de Oliveira, 30 annos, viuvo, fallecido na Santa Casa; Seraphina Thereza de Jesus, 24 annos, solteira, fallecida na Santa Casa; Antonio Laffayet, 26 annos, fallecido no Hospital do Castello; Augusta Maria da Conceição, 23 annos, solteira, residente e fallecida á rua dos Andrales n. 46; João M. da Silva, fallecida na ilha das Cobras; Thereza Jesus Conceição, 32 annos, solteira, fallecida á rua Silva Pinto n. 29; o portuguez Antonio Ferreira Porto, 31 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Visconde de Itamaraty n. 6; o fluminense Benedicto, filho de Maria Thereza do Jesus, 3 annos e mezes, fallecido á rua General Polydoro n. 45.

Beriberi—o pernambuco Galdino Luiz da França, 23 annos, solteiro, fallecido na farmacia da Copacabana.

Cachexia palustre—o fluminense José, filho de Manoel Silva, 5 annos, residente e fallecido á rua Faro, sem numero.

Lesão cardíaca — o nacional Claudio Domingos da Trindade, 52 annos, solteiro, fallecido na Chacara da Cabeça (Jardim Botanico).

Mesenterite — o fluminense Manoel, filho de José Joaquim Barboza, 1 anno, residente e fallecido á rua dos Cajueiros n. 5.

Meningite chronica — o rio-grandense do sul capitão Cypriano Gonçalves da Silva, 67 annos, casado, residente e fallecido á rua São Clemente n. 78.

Tetano — o fluminense Antonio, filho de José dos Santos, 6 dias, residente e fallecido á rua Bambina n. 7.

Fetos — um, filho de Honorata de Oliveira, na Santa Casa; outro do sexo masculino, filho de Aurora Gomes, residente á rua do Senado n. 205; outro, filho de Manoel Pimenta da Motta, residente á rua Frei Caneca n. 154; outro, filho de João Alves Feitosa, residente á rua D. Luiza n. 45; outro, do sexo feminino, filho de José R. Alves Barreto, residente á rua da Providencia n. 35.

No numero dos sepultadas estão incluídos 13 indigentes cujos enterramentos foram gratuitos.

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

Hoje, 29 do corrente, serão chamados a exames os seguintes senhores:

3ª SÉRIE PHARMACEUTICA E 3ª DE HABILITAÇÃO DE PHARMACEUTICO ESTRANGEIRO

Chimica analytica

Prova pratica, ás 11 horas

Sergio do Rego Soares.
Octavio Augusto Borges.
Augusto Arthur da Silva Bastos.

Secretaria da Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 29 de maio de 1897.—Dr. *Muniz Maia*, secretario.

Internato do Gymnasio Nacional

De ordem do cidadão director, faço sciente a todos os interessados pelos alumnos deste estabelecimento que, desta data até o fim do corrente mez, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde dos dias uteis, devem mandar procurar na secretaria deste internato as guias, para effectuarem o pagamento no Thesouro Federal, da pensão do 2º trimestre do corrente anno.

Internato do Gymnasio Nacional, 18 de maio de 1897.—O escrivão, *Salathiel Firmino Gonçalves*.

Faculdade de Direito de S. Paulo

De ordem do Sr. Dr. director faço publico que se acha aberta nesta secretaria, pelo prazo de quatro mezes, a contar desta data, a inscripção dos candidatos a um dos dous logares delente substituto da 1ª acção desta faculdade.

O concurso, que será feito nos termos do decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, versará sobre as seguintes materias:

Philosophia do direito, direito publico e constitucional, direito internacional e diplomacia e historia do direito e especialmente do direito nacional (1ª e 3ª cadeira do 1º anno, 3ª do 2º e 3ª do 5º).

Os pretendentes poderão apresentar-se em todos os dias uteis nesta secretaria, das 10 horas ao meio-dia, e deverão exhibir no acto da inscripção seus diplomas e titulos ou publicas fôrmas destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes, e folha corrida.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o Sr. Dr. director lavrar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado nos jornaes desta Capital e nos da Capital Federal.

Secretaria da Faculdade de Direito de São Paulo, 12 de maio de 1897.—O secretario, *André Dias de Aguiar*.

Corpo de Bombeiros

De ordem do cidadão coronel commandante recebem-se propostas, em carta fechada, nesta secretaria, até ás 11 horas do dia 8 de junho, para o fornecimento, durante o 2º semestre do corrente anno, de diversos artigos, como sejam: blusas e calças de brim pardo, calção de brim branco, camisas de morim e de flanela, capacetes com emblemas, botinas de bezerro, gravatas de seda preta, forragem, ferragem, ferromentas, ferro e artigos semelhantes, objectos de escriptorio, tintas e drogas, couros e artigos semelhantes, madeiras e materias de construcção, artigos para luzes e para machinas, e para lavagem de roupa da enfermaria.

Por occasião da apresentação das propostas cada proponente fará um deposito de 100\$, na contadoria do corpo, para garantia da assignatura do seu contracto, e, depois deste assignado, dará a caução de 10 % da importancia calculada sobre o fornecimento provavel de um mez, servindo de base os do anno anterior.

Os impressos especificando os artigos acima e amostras de fardamento acham-se á disposição dos Srs. proponentes na mesma secretaria, onde se informa acerca das condições do fornecimento, em dias uteis, das 10 ás 2 horas da tarde.

Capital Federal, 29 de maio de 1897.—Alfere *Augusto José Ferreira Coelho*, secretario.

Ministerio da Fazenda

DIRECTORIA DO CONTENCIOSO

São convidados a comparecer nesta directoria os proprietarios dos predios de ns. 200, 202 e 204 da rua da America, a fim de exhibirem os necessarios documentos e prestarem os precisos esclarecimentos em ordem a serem lavradas as escripturas de compra e venda dos mesmos, conforme requisição do Ministerio da Industria, em aviso de n. 6 de 11 do corrente.—O sub director, *Carlos Augusto Naylor*.

Recebedoria

Relação das pessoas que devem imposto de industrias e profissões do 10º districto, relativo ao exercicio de 1893, os quaes são convidados a virem saldar seus debitos no prazo de 30 dias.

Rua Farani:

N. 2, Mme. Luty e Francisco Felisberto Trompi.

Rua Marquez de Olinda:

N. 5, Dr. Julio Calvet.

Rua Assumpção:

N. 30, João Francisco da Cunha.

Rua D. Carlota:

N. 38, Pacifico Candido Brito.

Rua de S. Clemente:

N. 33, Sá & Reis.

N. 35, Quitéria Thomasia de Oliveira & Filho.

N. 75, Dr. Felipe Meyer.
N. 109, José Gonçalves.
N. 117, Antonio Netto de Moraes.
N. 157, Justina Maria da Conceição.
N. 4, José Elisio Simões.
N. 6, Pereira & Pires.
N. 12, Aurelio Ferreira Santos & Irmão.
N. 42, Bernardo Machado Moreira.
N. 60, Joaquim Ferreira Mesquita.
N. 92, José Rodrigues Campos.
N. 116, Joaquim de Mattos Vianna.

Humaytá:

N. 18, Dr. Theodureto Souto.

D. Marciana:

N. 20, Antonio Gonçalves Santos.

N. 44, Marcellino Francisco Luiz.

General Polydoro:

N. 11, Guimarães & Pereira.

N. 98, José Gonçalves Vassallo.

N. 108, Guimarães & Irmão.

Passagem:

N. 29, Paulo Fernandes da Rocha.

N. 2, Manoel Luiz Coelho Almeida.

S. João Baptista:

N. 27, T. Caluara & Comp.

N. 46, José Correia Guimarães.

Sorocaba:

N. 45, Fabrano José Ribeiro Costa.

Rua Real Grandeza:

N. 30, Manoel Furtado Simas.

Rua Sorocaba:

N. 45, Fabrano José Ribeiro Castro.

Rua Voluntarios da Patria:

N. 7, Dr. Carlos Vasconcellos.

N. 133, Lopes & Oliveira.

Rua Polyxena:

N. 18, Santos & Comp.

Praia de Botafogo:

Ns. 266 a 268, Francisco Ferreira Salles & Comp.

Rua Lopes Quintas:

N. 10, Manoel José Vianna Franco.

Rua D. Castorina:

Peixoto & Simas.

Praia de Botafogo:

José Silva Bento.

Almeida & Rezende.

Duarte Pinto & Comp.

Rua Jardim Botânico:

N. 15, Dr. Bento Gonçalves da Cruz.

N. 6, João Cassano.

N. 32, Fortunato Cardozo Ribeiro.

Joaquim Pereira Lima.

Rua Marquez de S. Vicente.

José Maria.

Rua Bernardo Vasconcellos:

Manoel Caetano.

Rua Bernardo de Vasconcellos:

N. 7, José Augusto da Silva.

Manoel Pereira da Silva.

Ladeira Leme:

Luiz Gouvêa & Comp.

Rua General Severiano:

N. 6, Peyões de Gomes.

Praia de Copacabana:

Ernesto Arthur Donnaire.

Pedro da Silva Guimarães.

Praia de Botafogo:

N. 236, Alice Rega.

Rua Jardim Botânico:

Joaquim Pereira Lima.

Rua D. Castorina:

Jorge Subler.

Praia de Copacabana:

Campos & Silva.

Rua Marquez de S. Vicente:

N. 39, João Marques Borges.

Rua D. Castorina:

N. 36, Manoel Martins Corrêa.

Peixoto & Lima.

Ladeira Leme:

Luiz Gomes & Comp.

Rua Real Grandeza:

A. M. Coral & Comp.

Praia de Botafogo:

Alice Rega.

Rua da Passagem:

N. 57, Athanazio Antonio Costa.

N. 2, Christiano Fernandes & Comp.

N. 18, Pinto Gonçalves Delgado.

Rua Delfim:
N. 31 A, Marinho & Brandão.
Rua S. Clemente:
N. 33, Pires Irmão.
Rua Jardim Botânico:
N. 31, Gomes & Comp.
Rua Voluntários da Pátria:
N. 111, Casemiro Alves Silva.
Praia de Copacabana:
Campos & Silva.
Rua Polyxena:
N. 6, Almeida & Nazareth.

Recebedoria da Capital Federal, 20 de maio de 1897. — O sub-director, *Ricardo P. da Costa*.

Caixa Economica e Monte de Socorro

CONCURSO PARA COLLABORADOR

De ordem superior faço publico que o curso para o logar vago de collaborador da Caixa Economica e Monte de Socorro começará na terça-feira proxima, 1 de junho, devendo os Srs. concurrentes comparecerem nesse dia, ás 11 horas da manhã, no edificio da mesma Caixa Economica, para as competentes provas.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1897. — O gerente, *J. A. dos Santos*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL

O inspector em commissão, de accordo e nos termos da circular n. 16, de 11 de março do corrente anno, faz publico que, pelo Laboratorio Nacional de Analyses, foi julgado nocivo a saúde publica o producto consignado a Alfredo Mendes & Marques e por elles despachado como sumo de frutas, vindo de Southampton, no vapor inglez *Thomas*, em caixas ns. 695 e 696, marca AM&M, tendo nos rotulos os seguintes dizeres, entre outros: — *Rose's prepared West India — Lime Juice — L. Rose & Comp. — London*.

A referida mercadoria não é sumo de frutas; é um producto artificial, no qual a analyse revelou a presença de acido salicylico e gaz sulphureo.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de maio de 1897. — O inspector, *J. F. de Paula e Silva*.

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com sinais de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de oito dias, para providenciar a respeito.

Vapor austriaco *Castore*, procedente de Genova:

Armazem n. 4 — MFS&C: 1 caixa n. 352, repregada.

RFL&C: 1 dita n. 55, idem.

R&C: 1 dita n. 229, avariada.

Vapor inglez *Bellena*, procedente de Liverpool:

Armazem n. 16 — C-F-&-C: 1 barrica n. 26, repregada.

CC: 1 dita n. 7, idem.

Vapor inglez *Minko*, procedente de Southampton:

Armazem n. 10 — SCM — EE: 1 caixa n. 9.702, repregada.

MF: 1 dita n. 22.954, idem.

Idem: 1 dita n. 22.947, idem.

MVC—R: 1 dita n. 1.411, idem.

MF: 1 dita n. 22.945, idem.

P: 1 dita n. 31, idem.

Despacho sobre agua—AI: 1 dita n. 7.800, idem.

Armazem das amstras—C—A—MB—S—I: 1 dita n. 130, idem.

Armazem n. 19—MRM: 1 encapado n. 117, idem.

Idem: 1 dita n. 378, idem.

Idem: 1 dita n. 388, idem.

Despacho sobre agua—AI: 1 dita n. 7.802, idem.

Idem: 1 dita n. 7.801, idem.

Vapor italiano *Citta*, procedente de Genova:

Armazem n. 11 — CRP: 1 caixa n. 201, repregada.

VDC: 3 ditos, sem numero, avariadas e repregadas.

GPL: 3 ditos ns. 53, 54 e 51, repregadas.

PS: 1 dita n. 31, idem.

IT: 1 dita n. 1, idem.

Armazem da estiva — LS: 1 barril n. 1, vasinho.

Vapor allemão *Assuncion*, procedente de Hamburgo:

Armazem n. 9 — BJC: 1 caixa n. 1.821, repregada.

DC&C: 1 dita n. 1.723, idem.

Domingos Pedro Martes: 1 dita, sem numero, idem.

MLC—D: 1 dita n. 2.794, idem.

RJ: 1 dita n. 3.318, avariada.

Vapor francez *Cuarias*, procedente do Havre:

Armazem n. 12 — RS&C: 1 caixa n. 1.455, repregada.

Armazem n. 6 — AT: 1 dita n. 32, idem.

Armazem n. 12 — JR&C: 1 dita n. 6.159, idem.

FG&C—HL: 1 dita n. 1.621, idem.

JMA: 1 dita n. 5, idem.

SM: 1 dita n. 1.143, idem.

D—NEC: 1 dita n. 9.763, idem.

SMC: 1 dita n. 5.532, idem.

BIG: 1 dita n. 260, idem.

A—B: 1 dita n. 11.488, idem.

Despacho sobre agua — CFC: 1 dita n. 801, idem.

FM de S—DFL: 1 dita n. 37, idem.

ML: 1 fardo n. 6.141, roto.

Vapor allemão *Putagoria*, procedente de Hamburgo:

Armazem n. 14 — A&B: 1 caixa n. 15, repregada.

GG&F: 1 dita n. 1, idem.

G&L: 1 dita n. 63, idem.

OB&C: 1 dita n. 9, idem.

P&CH: 1 dita n. 2.222, idem.

RR&C—K&H: 1 dita n. 5.377 B, idem.

R—65—L—F: 1 dita n. 136, avariada.

VH: 1 barrica n. 9.202, idem.

Vapor inglez *Imperial Prince*, procedente de Nova York:

Armazem n. 11 — Imperial Ru sia Legação: 1 caixa, sem numero, repregada.

MM&C: 1 dita n. 47, idem.

Armazem da estiva — F. Albuquerque: 2 barricas, sem numero, avariadas.

Armazem n. 11 — BBB: 3 caixas ns. 31, 32 e 33, repregadas.

F. Albuquerque: 2 ditos, sem numero, idem.

ML&C—C: 1 dita n. 142, avariada.

Vapor inglez *Minko*, procedente de Southampton:

Armazem n. 10 — LIC—X: 1 caixa n. 1.506, repregada.

JAGA—B: 1 dita n. 218, idem.

MB&C: 1 dita n. 6.482, idem.

Idem: 1 dita n. 6.481, idem.

SN: 1 dita n. 948, idem.

MRM: 1 encapado n. 121, idem.

MRM—2: 1 caixa n. 50, idem.

Vapor inglez *Minko*, procedente de Southampton:

Armazem n. 10 — MRM: 1 caixa n. 9, repregada.

Vapor allemão *Assuncion*, procedente de Hamburgo:

Despacho sobre agua — RP&C: 7 caixas, sem numero repregadas.

Armazem n. 9 — AVC: 1 dita n. 2.222, idem.

DC&C: 1 dita n. 1.726, idem.

G&C: 1 dita n. 465, idem.

JoS: 1 dita n. 114, idem.

JAG: 1 dita n. 569, repregada e avariada.

JFPB—C: 1 dita n. 7.975, repregada.

M—110—C: 1 dita n. 466, idem.

Idem: 1 dita n. 474, idem.

G—503—G: 1 dita n. 661, idem.

V: 1 dita n. 100, idem.

Vapor allemão *Putagoria*, procedente de Hamburgo:

Armazem n. 14 — FL&C: 1 caixa n. 39, repregada.

IAM: 1 dita n. 1.819, idem.

S: 1 dita n. 20.276, idem.

F&C: 1 barril n. 180, vasando.

Vapor inglez *Lassell*, procedente de Liverpool:

Armazem n. 10 — LS&C: 1 caixa n. 407, repregada.

Idem: 2 ditos ns. 408 e 402, idem.

NOE: 1 dita n. 9.881, idem.

Vapor inglez *Herschel*, procedente de Liverpool:

Armazem n. 3 — Kozelowsky: 1 caixa, sem numero, repregada.

NFC: 2 ditos ns. 853 e 855, idem.

Vapor francez *Cuarias*, procedente do Havre:

Trapiche Saude — MFS: 4 caixas, com indicio de falta.

MC&C: 1 dita, idem, idem.

R: 5 ditos, idem, idem.

LAS: 5 ditos, idem, idem.

FLF: 1 dita, idem, idem.

CB: 2 barris, com falta.

C&M: 1 dito, idem.

AB: 1 dito, idem.

FSG: 5 ditos, vasando.

A: 1 pedra quebrada, com algumas avarias.

PB—Requet: 1 barril, vasando.

AP: 1 dito, com falta.

Vapor inglez *Orissa*, procedente de Valparaizo:

Trapiche Maua — G: 18 saccos, com falta.

CCP: 9 ditos, idem.

MC: 3 ditos, idem.

Vapor allemão *Kronprinz Fr. Wischelus*:

Trapiche Carvalhes — JS&C: 1 barril, violado.

Vapor ingl-z *Lassell*, procedente de Liverpool:

Trapiche Carvalhes — CF&C: 23 caixas, com falta e vasando.

Vapor inglez *Mydalena*, procedente do Rio da Prata:

Trapiche Frias — FG: 28 fardos, com falta.

Vapor belga *Gallien*, procedente de Nova York:

Trapiche Carvalhes — Hon. rio Bocalho M — Rio—V—X—15: 1 caixa, avariada.

Vapor allemão *Hamburgo*, procedente de Bremen:

Trapiche Freitas — W — 950: 20 saccos, manchados e com falta.

W: 15 ditos, idem, idem.

S: 25 ditos, idem, idem.

Lugar portuguez *Minko*, procedente do Porto:

Trapiche da Ordem — EC: 3 barris, com falta.

ATS: 3 ditos, idem.

Idem: 1 caixa, idem.

Vinho especial de Mauza—LFL: 3 barris, idem.

Vinho puro de Amvantes — Fonseca: 1 dito, idem.

Idem: 1 dito, vasio.

C. Abranches & Comp.: 1 caixa, repregada.

Alvato: 2 barris, com falta.

JGC—Chave: 5 caixas, avariadas e manchadas.

Idem: 1 dita, com falta.

OMC: 10 ditos, avariadas e manchadas.

Idem: 3 barris, com falta.

MPM—M: 2 ditos, idem.

Rio de Janeiro: 4 ditos, idem.

JGC—DC: 31 caixas, avariadas e manchadas.

Antonio Bento Monteiro — Quinta Alegre do Porto: 4 barris, com falta.

TIC: 4 ditos, idem.

ABC—Rio: 1 caixa, idem.

A—445—Vinho virgem — Porto: 3 barris, idem.

Vapor inglez *Orissa*, procedente de Valparaizo:

Trapiche Maua — C.A Comp.: 12 saccos, com falta.

SCC: 2 ditos, com falta e avariados.

THL: 11 ditos, idem, idem.

NC: 14 ditos, idem, idem.
 AG: 10 ditos, idem, idem.
 G: 1 ditos, idem, idem.
 Idem: 9 ditos, idem e avariados.
 NZ: 37 ditos, idem, idem.
 Vapor inglez *Lassell*.
 Trapiche Dias da Cruz — Registrada—O—
 Virgem—R—1ª qualidade: 4 barris, vasos e com falta.
 C&C: 2 ditos, idem, idem.
 MTRC: 1 dito, com falta.
 JSC&C: 1 dito, idem.
 C&C: 1 dito, idem.
 APP: 13 ditos, idem e vasos.
 ALF: 4 ditos, vasos.
 C&C: 1 dito, idem.
 Idem: 2 ditos, com falta.
 FS: 1 dito, idem.
 B&C: 1 dito, idem.
 JST: 3 ditos, idem.
 F. A. Parago: 1 dito, idem.
 M. J. Pinto: 3 ditos, idem.
 Marca duvidosa: 1 dito, vasio.
 VR: 2 ditos, idem.
 Vapor inglez *Lassell*.
 Trapiche Dias da Cruz—MTC: 2 barris com falta.
 JMV: 1 dito idem.
 Vinho virgem Monção—1897—Porto: 1 dito idem.
 RPC: 18 caixas avariadas.
 CAC: 2 barris com falta.
 Barca portugueza *Adelina*, procedente do Porto:
 Trapiche Rio de Janeiro—MV: 2 barris com falta.
 MP&C: 6 caixas com falta.
 Idem: 3 ditos avariadas.
 Idem: 1 dita vasio.
 C&C—Castello: 1 barril com falta.
 Macedo—T—W—BC: 1 caixa vasio.
 Idem: 1 dita avariada.
 AC: 3 ditos com falta.
 BM: 8 ditos idem.
 Idem: 5 ditos avariadas.
 M&C: 1 dita com falta.
 AP: 1 barril idem.
 JG&C: 2 ditos vasos.
 JMF: 2 ditos com falta.
 CA&C: 1 dito idem.
 Sampaio: 1 dito idem.
 JJ&C: 1 dito idem.
 FAC: 5 caixas com falta e avariadas.
 MBB: 2 ditos idem, idem.
 Barca portugueza *Adelina*, procedente do Porto:
 Trapiche Rio de Janeiro—Calem—Douro: 1 barril, com falta.
 RB: 1 dito, idem.
 VR: 2 ditos, idem.
 OG&S: 4 caixas, idem.
 M: 5 ditos, avariadas.
 Santos Junior—Mourisco: 1 dita, idem.
 JG&C: 8 barris, com falta.
 Idem: 1 dito, vasio.
 Idem: 3 ditos, com falta.
 1.896: 1 dito, idem.
 FA&C: 3 ditos, idem.
 Quinta do Villar—Douro: 2 ditos, idem.
 Idem: 1 dito, idem.
 Regal: 2 caixas, idem.
 Idem: 4 ditos, avariadas.
 LD: 2 ditos, com falta.
 Idem: 2 ditos, vasos.
 Santos: 12 ditos, avariadas.
 A. Serra: 1 dita, com falta.
 Luzitano: 1 barril, idem.
 Idem: 1 dito, vasio.
 J. C. Portella: 1 dito, idem.
 Idem: 1 dito, com falta.
 JG&C: 1 dito, idem.
 AC&C: 2 caixas, idem.
 Barca portugueza *Adelina*, procedente do Porto:
 Trapiche Rio de Janeiro—Castello: 1 caixa com falta.
 Idem: 1 dita avariada.
 CR&C: 1 dita com falta.
 Vapor inglez *Syrenne*, procedente de Leixões:
 6 barris com falta.
 Costa & Irmão: 7 ditos, idem.
 Gonçalves: 14 ditos, idem.
 Idem: 6 ditos vasos.

JIG: 1 caixa com falta.
 Idem: 9 ditos avariadas.
 R&S: 1 barril com falta.
 JG&C: 5 caixas vasos.
 Idem: 6 ditos com falta.
 Idem: 253 ditos avariadas.
 O Monsão R: 1 barril vasio.
 Idem: 1 dito com falta.
 Vapor inglez *Minho*, procedente de Antuerpia:
 LAGE: 1 barril com falta.
 JMPJ: 6 ditos com falta.
 MJC: 1 dito idem.
 SG&C: 1 dito idem.
 JG&C—P: 4 caixas idem.
 Idem: 2 ditos avariadas.
 Letreiro: 1 dita com falta.
 CA&C—Adriano: 4 ditos idem.
 Vapor inglez *Minho*, procedente de Antuerpia:
 Trapiche Rio de Janeiro — RP&C—PP: 1 caixa, com falta.
 Vapor allemão *Patagonia*, procedente de Hamburgo:
 Trapiche Rio de Janeiro — JB: 1 caixa, com falta.
 JG&C: 1 dita, vasando.
 LC: 1 dita, com falta.
 JG&C: 1 barril, idem.
 Vapor francez *Les Alpes*, procedente de Marselha:
 Trapiche da Ordem — KH: 1 pipa, com falta.
 M: 1 caixa, idem.
 IM: 1 dita, repregada.
 CM—MA: 1 sacco, avariado.
 Vapor inglez *Canning* procedente de Liverpool:
 Trapiche Federal — PN: 7 caixas, repregadas.
 Vapor allemão *Assuncion*, procedente de Hamburgo:
 Trapiche Federal — AN&C: 1 caixa, com falta.
 MC&C: 1 dita, idem.
 Vapor Italiano *Attivitt*, procedente de Genova:
 Trapiche Gambôa — AG: 1 caixa, em vistoria.
 Idem: 7 ditos, molhadas.
 GF: 2 bordalezas, em vistoria.
 VDC: 1 dita, idem.
 Ville Delorenzo — Rio de Janeiro: 4 ditos, idem.
 Vapor inglez *Lassell*:
 Trapiche Dias da Cruz — AFR: 1 barril, vasio.
 Idem: 1 dito, com falta.
 Vapor francez *Paranaguá*:
 Armazem n. 4 — DP&C: 1 caixa n. 523, molhada.
 FV&C: 1 dita n. 8.620, idem.
 CRP: 1 dita n. 358, idem.
 Vapor *Cyrene*:
 Trapiche Dias da Cruz — JJDJ: 1 caixa, repregada.
 Vapor *Bellena*:
 Trapiche Dias da Cruz — G: 5 cascos, em mau estado.
 Vapor *Wordsworth*:
 Trapiche Dias da Cruz — O&C: 113 barricas, com indicio de avaria.
 Barca ingleza *Ruth Wablon*, procedente de Londres:
 Armazem n. 9 — A—S—H—F—C: 6 barricas ns. 151/156, avariadas.
 Idem: 1 dita n. 157, avariada e quebrada.
 SO—L: 5 ditos ns. 1/5, avariadas.
 BCI: 2 ditos ns. 1.116 e 1.111, idem.
 F—S—A: 2 ditos ns. 751 e 753, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 756 e 759, idem.
 CM: 3 ditos ns. 86, 87 e 93, idem.
 JS&C: 3 ditos ns. 25, 27 e 28, idem.
 Idem: 4 ditos ns. 29, 30, 32 e 33, idem.
 Armazem n. 10 — P C B: 15 caixas ns. 7.894/7.903, idem.
 Idem: 24 ditos ns. 7.910/933, idem.
 Idem: 1 dita n. 7.909, avariada e repregada.
 Vapor allemão *Santos*, procedente de Hamburgo:
 Armazem n. 11 — IAMV—AB: 1 caixa sem numero, repregada.

Armazem da estiva — F&C: 2 barris ns. 3.721 e 3.723, repregados e avariados.
 Vapor allemão *Santos*, procedente de Hamburgo:
 Armazem das amostras — RFL&C: 1 caixa n. 222, repregada.
 Armazem n. 11 — A—129—A—C: 1 dita n. 4.260, idem.
 RO—ARPC: 1 dita n. 2.068, idem.
 GJAF: 1 dita n. 30, idem.
 LAMV: 3 ditos, sem numero, idem.
 Idem: 2 ditos, idem, idem.
 PC—LR: 1 dita n. 7.975, idem.
 AC&R: 1 dita n. 57, idem.
 Soveral: 1 dita n. 100, repregada e avariada.
 LAMV—AB: 3 ditos, sem numero, repregadas.
 A—A: 1 dita n. 2.289, idem.
 St&B: 1 dita n. 1.163, idem.
 ZH: 1 dita n. 4.696, idem.
 SeC: 1 dita n. 3.922, idem.
 Despacho sobre agua — HM: 1 dita n. 371, idem.
 Armazem n. 11—K&C: 1 dita n. 75, idem.
 HSC: 1 dita n. 100, idem.
 Armazem das amostras — RFL&C: 1 dita n. 220, idem.
 Vapor inglez *Imperial Princez*, procedente de New York:
 Armazem n. 11 — G&C: 1 caixa, sem numero, repregada.
 BTR: 1 dita n. 37, idem.
 Dr. J. Merid Tordam: 1 dita, sem numero, idem.
 RTP: 2 ditos ns. 3 e 5, idem.
 Vapor allemão *Paranaguá*, procedente do Havre:
 Armazem da estiva — AATC: 1 barril, vazando.
 Vapor francez *Carreras*, procedente do Havre:
 Sobre agua—RD: 1 caixa n. 3.440, repregada.
 Armazem n. 12—HF: 1 caixa n. 43, repregada.
 Sobre agua—C&M: 21 caixas sem numero, vazando.
 JG&S: 2 ditos sem numero, idem.
 Armazem n. 12—T: 1 dita n. 3, repregada.
 JAM: 1 dita n. 7, avariada.
 A: 1 dita n. 83, repregada.
 D—NEC: 2 ditos ns. 9.761 e 9.762, idem.
 B: 1 dita n. 361, idem.
 Sobre agua—JAC: 1 dita n. 184, repregada.
 C&M: 1 dita sem numero, vazando.
 Armazem n. 12—CRP: 1 caixa n. 222, repregada.
 Vapor austriaco *Castore*, procedente de Genova:
 Armazem n. 4—RC: 1 caixa n. 244, repregada e avariada.
 FC: 1 fardo n. 3.351, roto.
 Idem: 1 dito n. 3.385, idem.
 F&C: 1 caixa n. 2.377, repregada e avariada.
 Vapor inglez *Danube*, procedente de Southampton:
 Armazem n. 1—FC: 1 caixa n. 8.711, repregada.
 GW: 1 dita n. 118, idem.
 MWC—D: 1 dita n. 1.382, idem.
 OPC: 1 dita n. 9.246, idem.
 DC—H: 2 ditos ns. 6.493 e 6.499, idem.
 SMA—RJ: 1 dita n. 6.852, idem.
 C: 1 dita n. 582, idem.
 Armazem n. 1—VR: 1 caixa n. 497, repregada e avariada.
 X: 1 dita n. 9.198, idem idem.
 Vapor inglez *Lassell*, procedente de Liverpool:
 Armazem n. 10.—IPC: 1 caixa n. 5.469, repregada.
 LSC: 1 dita n. 401, idem.
 JPC: 1 dita n. 5.192, idem.
 Vapor inglez *Danube*, procedente de Southampton:
 Armazem n. 1.—AA: 1 caixa n. 517, repregada.
 CGF: 1 encapado sem numero, roto.
 LL—G: 2 caixas ns. 1.845 e 1.802, repregadas.

LIC : 1 dita n. 866, idem.
 Pacheco : 1 dita n. 891, idem.
 SC : 1 barrica n. 583, quebrada.
 SMAC—SB : 1 caixa n. 203, repregada.
 SY : 1 dita n. 8766, idem.
 SBE—JH : 1 dita n. 6, idem.
 Vapor inglez *Herschel*, procedente de Liverpool :
 Despacho sobre agua.—3019—MM&C : 1 fardo n. 976, roto.
 Armazem n. 3.—JAB : 1 caixa n. 375, repregada e avariada.
 CGL : 1 dita n. 5 A, idem.
 F—F—F—F : 1 dita n. 111, idem.
 Vapor inglez *Lassell*, procedente de Liverpool :
 Armazem n. 10.—Possas : 1 caixa n. 890, avariada.
 S—C—M : 2 ditas ns. 75 e 76, repregadas.
 SM : 1 dita n. 1.154, idem.
 Vapor inglez *Lassell*, procedente de Liverpool :
 Armazem n. 10—VCC : 1 caixa n. 1.048, repregada.
 H : 1 dita n. 34, idem.
 DGC : 2 ditas ns. 179 e 176, idem.
 SM : 1 dita idem.
 Vapor italiano *Rio*, procedente de Genova :
 Armazem n. 4—AG : 2 caixas ns. 530 e 531, repregadas.
 GA : 1 dita sem numero, idem.
 JSN&C : 1 dita n. 309, idem.
 RC : 2 ditas ns. 250 e 246, repregadas e avariadas.
 H&C : 1 dita n. 529, avariada.
 FJ : 1 dita n. 4, idem.
 Vapor austriaco *Castore*, procedente de Trieste :
 Armazem n. 4—FFC : 1 caixa n. 2.385, repregada e avariada.
 JFF : 1 dita n. 386, idem, idem.
 Despacho sobre agua—RC : 2 ditas sem numero, repregadas.
 Armazem n. 4—MTLC : 1 dita idem, idem.
 CS&C : 1 dita n. 3.042, idem.
 L : 2 ditas ns. 12.070 e 12.071, idem.
 RC : 2 ditas ns. 231 e 238, avariadas.
 Idem : 1 dita n. 235, repregada.
 Idem : 1 dita n. 236/240, idem.
 Vapor allemão *Patagonia*, procedente de Hamburgo :
 Armazem n. 14—AJCN : 1 caixa n. 9.622, repregada.
 B&B—CTB : 1 dita n. 165, idem.
 FRP—V : 1 dita sem numero, idem.
 Vapor allemão *Patagonia*, procedente de Hamburgo :
 Armazem n. 4—JS&C—PS : 1 caixa n. 11.690 repregada.
 M : 1 dita sem numero, idem.
 Vapor francez *Canarias*, procedente do Havre :
 Armazem n. 12—PB : 3 caixas ns. 103, 109 e 110, repregadas.
 JMGS : 2 ditas sem numero, idem.
 CD : 2 ditas ns. 1.358 e 1.370, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 1.369 e 1.360, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 1.367 e 1.373, idem.
 JMA : 1 dita n. 6, idem.
 SG : 1 dita n. 126, idem.
 PB : 1 dita n. 108, idem.
 JMGS : 2 ditas sem numero, idem.
 Despacho sobre agua—CCA : 1 dita n. 44, idem.
 Armazem n. 12—PB : 1 dita n. 108, idem.
 BP : 1 dita n. 101, idem.
 OSC : 1 dita n. 3, idem.
 JMGS : 1 dita sem numero, idem.
 Despacho sobre agua—C&M : 1 dita sem numero, repregada e avariada.
 Vapor austriaco *Castore*, procedente de Trieste :
 Armazem n. 4—LS : 3 caixas ns. 1.932, 1.930 e 1.963, repregadas.
 Idem : 1 dita n. 1.321, idem.
 Vapor inglez *Danubs*, procedente de Southampton :
 Armazem n. 1—WI&C : 1 caixa n. 1.841, repregada.
 RSMW : 1 dita n. 1.450, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, em 26 de maio de 1897.—O inspector, J. F. de Paula e Silva.

Repartição de Ajudante General

De ordem do Sr. general ajudante-general interino, compareçam a esta repartição com a maxima urgencia, para objecto de serviço, os 2^{os} tenentes alumnos da Escola Militar desta Capital Ricardo Berredo, Antonio Baptista Neiva de Figueiredo, Mario Berlinck e o alferes Arthur Godofredo Soares.

Assistencia da Repartição de Ajudante-General, 27 de maio de 1897.—*Francisco de Paula Borges Fortes*, major assistente. (.)

Intendencia da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTOS

Os Srs. Azevedo Alves, Carvalho & Comp., Pimenta, Lobo & Comp., Vieira de Carvalho, Filho & Torres, Pinto & Madureira, Manoel Joaquim Pimenta Velloso, Vicente da Cunha Guimarães, A. J. Pereira de Barbedo, Guilherme Bastos & Comp. e Jose Ignacio Coelho & Com. são convidados a comparecer na secretaria desta repartição, a fim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram acceitos pela sessão do conselho de compras de 22 de abril findo, incorrendo na multa de 5%, todo aquelle que deixar de o fazer até o dia 31 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1897.—O secretario interino, 1^o official, *Joaquim Zuzimo Ribeiro*.

Intendencia da Guerra

TINTAS E DROGAS

O conselho de compras desta repartição, tendo em vista a que só uma proposta completa lhe foi apresentada na sessão de hoje, resolve chamar, nova concorrência para o dia 31 do corrente, ás 11 horas em ponto, de conformidade com o primeiro edital.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1897.—O secretario interino, 1^o official, *Joaquim Zuzimo Ribeiro*. (.)

Escola Militar da Capital Federal

De ordem do Sr. general commandante desta Escola fica transferido para depois de amanhã, 29 do corrente, ao meio dia, o recebimento de propostas, para fornecimento de viveres, de accordo com os editaes publicados nos dias 22, 23, 24, 25, 26 e 27 do corrente.

Escola Militar da Capital Federal na Praia Vermelha, 27 de maio de 1897.—*Felippe Frederico Lohrs*, escripturario. (.)

Estrada de Ferro Central do Brazil

CORRIDAS NO DERBY-CLUB

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que domingo, 30 do corrente, por occasião das corridas no Derby-Club haverá, além dos trens da tabella, tres especiaes que partirão da Central ás 12, 12, 40' e 1,15' da tarde.

Escriptorio do Trafego, 28 de maio de 1897.—*M. Aguiar Moreira*, sub-director do trafego. (.)

Estrada de Ferro Central do Brazil

RECLAMAÇÕES POR EXCESSO DE FRETE

De ordem da directoria se faz publico que, a partir de 1 de junho proximo futuro, não serão mais recebidas reclamações sobre excesso de fretes. A estrada organizará directamente uma relação mensal de todas as differenças que determinem para os expedidores restituções ou reposições.

Na thesauraria achar-se-ha á disposição dos interessados a relação das restituções e reposições, dando o recebimento ou pagamento das differenças encontradas nos despeschos effectuados em junho ter logar em agosto, as de julho em setembro, e assim successivamente.

Quanto ás expedições destinadas ou procedentes das estradas em trafego mutuo, o

pagamento das restituções só terá logar precedendo prévia autorização, dada a esta estrada pela que com ella tiver trafego mutuo.

Escriptorio da 3^a divisão, 18 de maio de 1897.—*J. Rademaker*, sub-director da Contabilidade. (.)

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CAIXAS POSTAES DE FERRO PARA COLLECTAS

De ordem do Sr. director geral interino, faço publico que esta Sub-Directoria, até o dia 26 de junho proximo, recebe propostas devidamente selladas e em cartas fechadas e lacradas para o fornecimento de 400 caixas postaes, de ferro, para collectas, do systema mais aperfeçoado e identicas ás usadas pelos principaes correios.

O proponente preferido dará fador idoneo para garantia da execução do contracto que firmar, tornando-se solidario com o mesmo, ou, caso assim o preferir, depositará uma quantia que pelo Sr. director geral interino será arbitrada, cuja quantia, a titulo de caução, ficará depositada na thesauraria até a terminação do contracto.

Sub-Directoria dos Correios, Capital Federal, 27 de maio de 1897.—O sub-director interino, *Francisco Genelicio*. (.)

CONCURSO

De ordem do Sr. director geral interino, faço publico que durante o prazo de 30 dias, a contar da data deste edital, acha-se aberta nesta Sub-Directoria a inscripção para o concurso de praticantes e supplentes desta repartição.

Os candidatos deverão ter de 18 annos a 30, gosar boa saude e estar vaccinados, ter bom procedimento e conhecer as linguas portugueza e franceza, a graphia geral, com desenvolvimento quanto ao Brazil, arithmetica até a theoria das proporções, inclusive, sendo motivo de preferencia o conhecimento de alguma ou algumas das seguintes materias: desenho linear, escripturação mercantil, inglez e allemão.

Os concursos em geral serão validos por um anno, a contar da data da ultima prova.

Só serão approvados os candidatos que tiverem nota boa, pelo menos, na maioria das provas, bastando nota má para inhabilitar-os.

Sub-Directoria dos Correios, Capital Federal, 28 de maio de 1897.—O sub-director interino, *Francisco Genelicio*. (.)

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO

De ordem do Sr. administrador dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro faço publico que, durante 30 dias a contar desta data, acha-se aberta na 1^a secção desta administração, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscripção para o concurso ao provimento de logares de praticantes e supplentes, a effectuar-se no dia 20 de junho proximo. Os candidatos deverão ter de 18 a 30 annos de idade, gosar boa saude e estar vaccinados, ter bom procedimento e conhecer as linguas portugueza e franceza, a graphia geral com desenvolvimento quanto ao Brazil, arithmetica, até a theoria das proporções, inclusive; sendo motivo de preferencia o conhecimento de alguma ou algumas das seguintes materias: desenho linear, escripturação mercantil, inglez e allemão. (Artigo 394 § 3^o do Regulamento vigente.) O concurso será valido por um anno, a contar da data da ultima prova, e só serão approvados os candidatos que tiverem nota boa, pelo menos, na maioria das provas, bastando uma nota má para inhabilitar-os. (Art. 394 § 6^o do Regulamento.) Os candidatos reprovados ou não classificados, só poderão de novo concorrer depois de um anno contado da data da terminação de todas as provas. (Art. 394 § 7^o do Regulamento.)

Primeira secção, 17 de maio de 1897.—O ajudante do administrador, *Luiz M. de Serqueira Braga*.

Para conhecimento dos interessados faço publico, de ordem superior, que se acha á venda na Thezouraria desta Administração, pelo preço de 5\$ por exemplar, o mappa postal do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, recentemente organizado.

1.ª Secção, em 27 de maio de 1897.— O Ajudante, Luiz M. de Serqueira Braga.

De ordem do Sr. administrador, faço publico que, no prazo de oito dias, a contar desta data, aceitam-se propostas nesta secção, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, dos dias uteis, para concerto de 86 bolsas de caixa de collecta, e bem assim para pintura de 143 das ditas caixas e mais duas columnas tambem de collecta, todas assentes em diversos pontos desta cidade.

As propostas devem vir devidamente cerradas e selladas, sem emendas e rasuras, preço de cada objecto por extenso, isolando-se ainda o preço do concerto de cada fechadura das bolsas.

Estas podem ser vistas na 4.ª secção, e as propostas serão aqui abertas no dia 4 de junho vindouro, ao meio-dia.

Primeira secção, 26 de maio de 1897.— O ajudante do administrador, Luiz M. de Serqueira Braga.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

1.ª secção

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 1 do mez proximo, ao meio-dia, nesta secção, á rua do General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão abertas e lidas em presença dos proponentes, para a construção do calçamento de alvenaria e de sargetas empedradas e cimentadas á rua Bella Vista, estação do Engenho Novo, de conformidade com o orçamento approvedo.

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada, indicarão o preço em globo, escripto por extenso e em algarismos e a residência dos proponentes, bem como o prazo para a conclusão da obra.

Para garantia de suas propostas e a assignatura do respectivo contracto, farão os proponentes na Directoria de Fazenda o deposito previo de 5 % da quantia de 22:249\$040, em que está orçada a mesma obra, juntando á proposta o respectivo recibo.

Nesta secção encontrarão os proponentes os esclarecimentos precisos.

No acto de apresentar a proposta o proponente provará, com o respectivo documento, estar quite com a Fazenda Municipal do imposto de construtor de calçadas, etc., etc.

Directoria de Obras e Viação, 1.ª secção, 22 de maio de 1897.—Fernando Silva, 1.º official interino.

DIRECTORIA DE INSTRUÇÃO

De ordem do Sr. director geral, faço publico que o resultado do concurso a que se procedeu hoje, 28 do corrente, para o provimento de dez logares de professora cathedra-tica das escolas publicas primarias municipaes foi o seguinte:

- 1.º logar—Corina Clarinda Fernandes.
- 2.º » Clara Dias dos Passos e Maria de Oliveira Mattos.
- 3.º » Maria Joanna de Paiva Palhares.
- 4.º » Herminia Amelia Fernandes.
- 5.º » Alzira Augusta Pires.
- 6.º » Mariana Leite Pinto Terra e Amelia Luiza Vianna.
- 7.º » Balbina Eugenia Domingues Maia.
- 8.º » Clarinda America Brasileira.
- 9.º » Maria do Rosario Corrêa.
- 10 » Julia Ferreira de Freitas e Joanna Ribeiro do Nascimento.
- 11 » Brazilia Augusta Marêlhas Gomes.
- 12 » Maria Sá da Silveira.

Directoria Geral da Instrução Publica Municipal do Districto Federal, 28 de maio de 1897.—O 1.º official, Carlos Pinto Barreto, servindo de secretario.

Directoria Geral do Interior e Estatística

SECÇÃO DE POLICIA

De ordem do Sr. director geral faz-se publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com o disposto na postura promulgada pelo decreto n. 388, de 9 de abril ultimo, as casas da zona urbana em que se abrirem hotéis, confeitarias, casas de pasto, armazens de secos e molhados, tavernas e quitandas deverão ter o solo, no recinto do negocio, revestido de ladrilho impermeavel sem o que não será concedida a respectiva licença; sendo applicada aos infractores a multa de cem mil réis, dobrada na reincidência e concedido aos proprietarios dos referidos estabelecimentos, já existentes, para execução da postura, o prazo de um anno a contar da data de sua promulgação.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1897.— O chefe interino da 2.ª secção, J. Lagey.

EDITAES

2.ª Pretoria

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, 2.º Pretor do Districto Federal, etc

Faço saber que, por parte da justiça publica, foi offerecida e por este juizo recebi a uma denuncia pela qual o réo Nestor Pinto de Oliveira tem de ser processado como incurso no art. 303 do Codigo Penal; e, porque não tenha sido possivel citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas até o final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á primeira sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia.

As audiencias realizam-se ás quartas e sabbados, ás 11 horas, e as juntas correccionaes reúnem-se ás quartas e sextas feiras, ás 12 horas. E para constar ao dito accusado mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume.—Segunda Pretoria, Capital Federal, em 25 de maio de 1897. E eu, Canlido de Barros, escrivão, o subscrevi, Julio de Barros Raja Gabaglia.

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

Praças	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	7 9/16	7 35/64
Sobre Paris.....	13261	13263
Sobre Hamburgo.....	13557	13560
Sobre Italia.....	—	13206
Sobre Nova-York.....	—	64530
Seberanos.....	324075	—

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices	
Apolices geraes de 1:000\$, de 5 %....	972\$000
Ditas convertidas de 1:000\$, de 4 %....	1:299\$000
Ditas Empréstimo Municipal de 1896, port.	159\$000
Ditas Empréstimo Nacional de 1895, port.	950\$000
Ditas idem idem de 1895, nom.....	970\$000

Bancos	
Banco dos Funcionarios Publicos.....	23\$000
Dito Lavoura e Commercio, c/50 %....	58\$000
Dito Republica do Brasil, c/50 %....	72\$000
Dito idem, integ.....	146\$000
Dito Nacional Brasileiro.....	171\$000
Dito do Commercio, integ.....	213\$000

Companhias	
Comp. Seguros Brazil Federal.....	14\$500
Dita E. de Ferro e Minas de S. Jeronymo.....	4\$300
Dita Centros Pastorais do Brazil.....	18\$500
Dita Melhoramentos no Brazil.....	24\$000
Dita Ferro Carril Jardim Botânico.....	105\$000

Vendas por alvará	
13 acções do Banco Iniciador de Melhoramentos.....	8\$000
31 da Comp. E. de Ferro Quilombo.....	\$600
30 ditas da Comp. Rural do Brazil, integ.	1\$600
20 ditas da Comp. Agricola do Brazil....	2\$500
10 debentures da E. de Ferro Leopoldina, de 100\$, 4 %....	6\$500

Capital Federal, 28 de maio de 1897.—Antonio J. de C. Saldanha, secretario.

A VISO

O corretor Adolpho Simonsen, autorizado por alvará do Sr. Dr. juiz da 2.ª Pretoria, venderá em bolsa no dia 1 de junho proximo, 45 acções do Banco da Republica do Brazil, integradas e pertencentes a espolio.

Capital Federal, 24 de maio de 1897.—Antonio J. de C. Saldanha, secretario.

Arildo de Souza Gomes, syndico interino da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos;

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que foi exonerado do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital o cidadão Eugenio Fontainha, o polo presente são chamados quaisquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o referido corretor, a virem liquidar-as no prazo de seis meses, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março do corrente anno, incorrendo nas disposições da lei os que, no referido prazo, não fizerem valer os seus direitos. E eu, Antonio J. de C. Saldanha, secretario da Camara Syndical, o subscrevi.—Arildo de Souza Gomes, syndico interino.

Arildo de Souza Gomes, syndico interino da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos;

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que foi exonerado do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital o cidadão Joaquim Antonio Barroso Filho, e pelo presente são chamados quaisquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o referido corretor, a virem liquidar-as no prazo de seis meses, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março do corrente anno, incorrendo nas disposições da lei os que, no referido prazo, não fizerem valer os seus direitos. E eu, Antonio J. de C. Saldanha, secretario da Camara Syndical, o subscrevi.—Arildo de Souza Gomes, syndico interino.

Arildo de Souza Gomes, syndico interino da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos;

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que foi exonerado do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital o cidadão João Jacome de Campos, e pelo presente são chamados quaisquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o referido corretor, a viem liquidar-as no prazo de seis meses, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março do corrente anno, incorrendo nas disposições da lei os que, no referido prazo, não fizerem valer os seus direitos. E eu, Antonio J. de C. Saldanha, secretario da Camara Syndical, o subscrevi.—Arildo de Souza Gomes, syndico interino.

De ordem do Sr. syndico interino convido os Srs. corretores de fundos publicos, de accordo com o decreto n. 2.475, de 13 de março do corrente anno, e avisos de S. Ex. o Sr. Ministro da Fazenda, a se reunirem em assembleia geral no dia 31 do corrente, ao meio-dia, na secretaria desta Camara, para se proceder á eleição do syndico e mais membros da Camara Syndical, que tem de servir no periodo de 1 de junho proximo a 31 de maio de 1898.

Outrossim, communico que os prepostos dos corretores não podem tomar parte nesta eleição.

Capital Federal, 25 de maio de 1897.—Antonio J. de C. Saldanha, secretario.

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hontem de seus agentes, os Srs. N. M. Rothchild & Coas, o seguinte telegramma:

Londres, 27 de maio de 1897, ás 12 horas.

Taxa do Banco da Inglaterra, 2 %.
Dita de desconto no mercado, 1 1/3 %.
Cheques s/Paris, 25.40.
Apolices externas de 1879, 72 %.
Ditas externas de 1888, 66 %.
Ditas externas de 1889, 63 3/4 %.
Ditas externas de 1895, 71 1/2 %.

ANNUNCIOS

Companhia Estrada de Ferro Bahia e Minas

Convindo os Srs. accionistas a reunirem-se em assembleia geral extraordinaria, no dia 29 do corrente mez, a 1 hora da tarde, no salão do Banco da Republica do Brazil, para approvação da reforma dos Estatutos, que lhes será apresentada, e que foi forçada pela escriptura lavrada nas notas do tabellião do 3.º officio desta Capital em 17 de abril proximo passado, escriptura resultante da autorização que a directoria deu á assembleia geral extraordinaria que teve logar a 5 tambem de abril do corrente anno.

Rio, 15 de maio de 1897.—O engenheiro B. Brandão, presidente.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro—1897.